



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 – SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UASG: 926995**

**OBJETO**

Aquisição de insumos médico-hospitalares, por **Sistema de Registro de Preços**, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 32.428.729,51 (trinta e dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). Pesquisa realizada em 21/03/2024.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Dia: 23/05/2024 às 09:00h (horário de Brasília)**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:**

Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**MENOR PREÇO POR LOTE**

**MODO DE DISPUTA:**

**ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

**Não haverá itens com exclusividade de participação para microempresas e empresa de pequeno porte, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.**

**PROCESSO SEI:**

**23.29.000041664-2**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

Os documentos decorrentes da licitação que necessitarem de assinatura do CONTRATADO, como por exemplo: Contratos e Atas de Registros de Preços, serão disponibilizados de **forma eletrônica**, para tanto, é necessário a realização de cadastro pelo representante da empresa/instituição responsável pela assinatura no site: <https://www.goiania.go.gov.br/sei/> (Cadastro de usuário externo).



**Sumário**

1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	9
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	13
11. DOS RECURSOS .....	14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	14
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	16
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	17
15. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	18
16. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	119
17. ANEXO III – CARTA PROPOSTA (MODELO).....	126
18. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO .....	127



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - SRP**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada SMS, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a Aquisição de insumos médico-hospitalares, por **Sistema de Registro de Preços**, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens isolados e grupos (formados por mais um item), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

**1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT/CATSER) e as especificações constantes no edital, prevalecerão as especificações do ANEXO I do edital.**

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**3.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento no SICAF até o **3º (terceiro) dia útil** anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.5.1** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham



celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.6 Não poderão disputar esta licitação:**

**3.6.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.6.2** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.6.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.6.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.6.5** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.6.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.6.7** Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.6.8** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.6.9** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.6.10** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.6.11** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.7** O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive à sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.8** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.9** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.10** O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.11** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol



de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**3.12** A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.3.2** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.3.3** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;

**4.3.4** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.4** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.5** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 ao 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.5.1** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame para aquele item;

**4.5.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.6** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**4.7** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



**4.8** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.9** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.10** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.10.1** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.10.2** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.11** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.11.1** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.11.2** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.12** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.13** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.14** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1** Valor (unitário e total do item);

**5.1.2** Marca;

**5.1.3** Fabricante;

**5.1.4** Quantidade cotada/ofertada.

**5.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**5.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**5.8** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.1** O prazo de validade da proposta **não será inferior a 120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.9** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, quando a contratação envolver recursos da União, também pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do(s) item(ns).

**6.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**6.9** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11** Para esta licitação, quanto ao envio de lances no pregão eletrônico, será adotado o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 6.11.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13** Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**
- 6.17** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.18.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado





sorteio entre elas (pelo próprio sistema) para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.19** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.19.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.19.1.1** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.19.1.2** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.19.1.3** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.19.1.4** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.19.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.19.2.1** Empresas estabelecidas no território estadual do Município de Goiânia;

**6.19.2.2** Empresas brasileiras;

**6.19.2.3** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.19.2.4** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.20** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.20.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.20.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.20.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.20.4** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.20.5** **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

**6.21** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº](#)



14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1** SICAF;

**7.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**7.1.3** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.1.4** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**7.1.5** Para consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 7.1.2 e 7.1.3 pela consulta consolidada de pessoa jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**7.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**7.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**7.3.1** A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**7.3.3** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

**7.5** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**7.6** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.6.1** Contiver vícios insanáveis;

**7.6.2** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – ANEXO I;

**7.6.3** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.6.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.6.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.7** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.7.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.7.1.1** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.7.1.2** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



**7.8** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.9** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.10** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**7.10.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.10.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.11** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.12** Caso o Termo de Referência (ANEXO I) exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme ali disciplinado, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.13** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.14** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.15** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.16** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Os documentos previstos no **Termo de Referência (ANEXO I)**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.1.1** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**8.2** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

**8.3** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.4** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, inc. I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



**8.5** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.6** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.7** A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**8.7.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**8.8** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

**8.8.1** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**8.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.**

**8.9.1** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**8.10** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**8.11.1** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.11.2** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

**8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º, do Decreto nº 8.538/2015](#)).



## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de 03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.3** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços unitários registrados e demais condições.

**9.4** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**9.5** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.6** Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**10.1** Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**10.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

- 10.2.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.3** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1** Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto nº 967/2022.

**10.4** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4.1** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



**10.4.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2** O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

**11.3.3** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no **prazo de 03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**11.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**12.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

**12.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**12.1.2.1** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quão exigível;

**12.1.2.3** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**12.1.2.4** Deixar de apresentar amostra;

**12.1.2.5** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

**12.1.3** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

**12.1.3.1** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



**12.1.5** Fraudar a licitação

**12.1.6** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.3** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

**12.1.7** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

**12.1.8** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei n.º 12.846, de 2013.

**12.2** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#) e com o [Decreto Municipal nº 966/2022](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1** Advertência;

**12.2.2** Multa;

**12.2.3** Impedimento de licitar e contratar e com o Município e descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, de que trata o art. 156, §4º, da Lei n. 14.133/2021 e art. 9º, §3º, do Decreto 966/2022, pelo **prazo de até 03 (três) anos**.

**12.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3** A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

**12.3.1** Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou

**12.3.2** Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

**12.4** Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

**12.5** A Contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação aos prazos fixados no contrato ou no instrumento convocatório será aplicado multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.

**12.5.1** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no art. 5º, do Decreto nº 966/2022.

**12.6** Ultrapassado o prazo máximo previsto no subitem anterior, pela inexecução parcial do objeto do contrato será aplicado multa percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da prestação não cumprida nos seguintes percentuais:

**12.6.1** Do 16º ao 20º dia, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

**12.6.2** Do 21º ao 25º dia, multa compensatória de 20% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

**12.6.3** Do 26º ao 30º dia, multa compensatória de 30% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;



**12.7** Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

**12.8** Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

**12.9** A inexecução total do objeto do contrato implicará a aplicação de multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.

**12.10** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

**12.10.1** Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I, do art. 155, da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.10.2** Der causa à inexecução total do contrato;

**12.10.3** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**12.10.4** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**12.10.5** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

**12.10.6** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**12.11** A sanção prevista no subitem 12.10, impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia, pelo **prazo máximo de 03 (três) anos**.

**12.12** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada aquele que:

**12.12.1** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**12.12.2** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; natureza;

**12.12.3** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**12.12.4** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**12.12.5** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.13** O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual, sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou, se iguais, somente a uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

**12.14** A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada por qualquer ente da federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia, pelo **prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**.

**12.15** A Sanção de inidoneidade não afasta a possibilidade de aplicação da sanção de multa cumulativamente à sanção mais grave.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





**13.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *enviada para o endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação da SMS, através do endereço: [licitasms@goiania.go.gov.br](mailto:licitasms@goiania.go.gov.br)*;

**13.4** A impugnante é responsável pela confirmação do recebimento da impugnação junto a equipe da Comissão Permanente de Licitação quando o requerimento for enviado por meio eletrônico.

**13.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.5.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.6** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.goiania.go.gov.br/transparencia>

**14.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**14.11.1 ANEXO I** - Termo de Referência

**14.11.1.1** Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

**14.11.2 ANEXO II** – Minuta de Ata de Registro de Preços

**14.11.3 ANEXO III** – Modelo Proposta de Preços

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**Wilson Modesto Pollara**  
**Secretário**



**15. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Aquisição de insumos médico-hospitalares, por **Sistema de Registro de Preços**, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência;

**1.2.** A contratação será dividida em lote conforme tabela constante abaixo:

LOTE 1				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
1	8.500 CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM CX COM 100,0 UN</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE e BPF.	R\$ 15,95	R\$ 135.575,00
2	9.000 CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM CX COM 100,0 UN</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE e BPF.	R\$ 9,50	R\$ 85.500,00
3	20.000 CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 MM CX COM 100,0 UN</b> - hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE e BPF.	R\$ 9,78	R\$ 195.600,00



4	16.000 CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM CX COM 100,0 UN</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE e BPF.	R\$ 11,93	R\$ 190.880,00
5	22.500 CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM CX COM 100,0 UN</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE e BPF.	R\$ 9,15	R\$ 205.875,00
6	7.000 CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM CX COM 100,0 UN</b> , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE e BPF.	R\$ 9,13	R\$ 63.910,00
<b>LOTE 2</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
7	30.000 UN	<b>SERINGA 20 ML LUER SLIP SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA</b> , estéril, atóxica, transparente, sem agulha, com bico luer slip, cilindro siliconado com anel de retenção, escala externa precisa e visível, sem dispositivo de segurança. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 0,85	R\$ 25.500,00



8	52.000 UN	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 1,0 ML INSULINA AGULHA 13 X 4,5 MM</b> - com agulha 13x4,5mm, superfície interna e corpo cilíndrico com anel de retenção na extremidade distal, graduação legível intervalo 10 em 10 U.l. com subdivisão 2 em 2 unidades, em polipropileno cristal atóxico que imita vidro, embolo com ponteira de borracha siliconizado e em formato anatômico. Esterilizada apirogênica, embalagem individual, tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Sem espaço morto. Contendo na embalagem data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 0,35	R\$ 18.200,00
9	516.000 UN	<b>SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA</b> , com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, com indicação numérica contendo 20 intervalos de 1ml, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizado, com perfeito ajuste e deslize êmbolo cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 TEM. Atóxica, apirogênica; Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 0,45	R\$ 232.200,00
10	1.950.000 UN	<b>SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/AGULHA C/ DISPOSITIVO SEGURANCA UN C/3,0 ML</b> , com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 ml, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizado, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 TEM; atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e	R\$ 0,51	R\$ 994.500,00



		validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
11	680.000 UN	<b>SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 10ML C/ DISPOSITIVO SEGURANCA UN C/10,0 ML</b> , com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, com indicação numérica contendo 10 intervalos de 1ml e subdivisões de 0,2ml, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizado, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 TEM; atóxica, apirogênica.; Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,04	R\$ 707.200,00
12	740.000 UN	<b>SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 5 ML COM DISPOSITIVO SEGURANÇA UN COM 5,0 ML</b> , com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 ml, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizado, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 TEM; atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,17	R\$ 865.800,00



13	38.350 UN	<p><b>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 1 ML SEM AGULHA</b>, com bico “Luer Slip”, confeccionadas em polipropileno, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos. Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave. Flange do cilindro com formato anatômico para apoio dos dedos e que confere estabilidade a seringa quando em superfície plana. Escala externa precisa e visível. Êmbolo cônico não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção e possui ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, isenta de látex, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico, que abre totalmente sem rasgar o invólucro, com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa e certificada com Selo do INMETRO conforme a legislação sanitária vigente e de acordo com a NR32. . Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. Embaladas em caixas com 100 unidades.</p>	R\$ 0,21	R\$ 8.053,50
<b>LOTE 3</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
14	20.000 PCT	<p><b>ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES PT COM 250,0 G</b>, branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.</p>	R\$ 10,49	R\$ 209.800,00
15	5.000 PCT	<p><b>ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PT COM 12,0 UN</b>, medindo 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira</p>	R\$ 13,35	R\$ 66.750,00



		uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
16	2.000 PCT	<b>ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PT COM 12,0 UN</b> , medindo 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 16,51	R\$ 33.020,00
17	3.000 PCT	<b>ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PT COM 12,0 UN</b> , medindo 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão, enrolada de maneira uniforme, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, antialérgico. Embalada em invólucro adequado, mantendo sua integridade. Pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 21,85	R\$ 65.550,00
18	16.700 PCT	<b>COMPRESSA CIRÚRGICA 23 X 25 CM ESTÉRIL PACOTE COM DUAS UNIDADES</b> , estéril, macio e extra absorvente, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, com no mínimo treze fios por centímetro quadrado, trama uniforme, borda lateral costurada para evitar desfiamentos, com cadarço, na cor branca, isenta de impurezas, medindo no mínimo 23 cm x 25 cm. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 4,86	R\$ 81.162,00
19	2.780.000 PCT	<b>COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM PT COM 5,0 UN</b> , estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, com 13 fios, 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5 cm quando <b>DOBRADA</b> , e no mínimo <b>15x30 cm quando aberta</b> . Isenta de impurezas, com dobras para dentro	R\$ 0,49	R\$ 1.362.200,00



		para evitar desfiamentos. Embalada em pacote com 05 unidades, com abertura asséptica. Com registro ANVISA//MS.		
20	800 PCT	<b>GAZE ALGODÃO 91 CM X 91 CM</b> , 13 fios por cm <sup>2</sup> , não estéril, confeccionada em 100% algodão, algodão altamente absorvente, possuir 8 camadas e 3 dobras, com aproximadamente 2kg.	R\$ 54,37	R\$ 43.496,00
<b>LOTE 4</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
21	11.500 UN	<b>COLETOR DESCARTAVEL PAPELÃO UN COM 13,0 L</b> , de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo com a NBR 13853. <b>Capacidade útil de 13 litros.</b>	R\$ 6,30	R\$ 72.450,00
22	4.500 UN	<b>COLETOR DESCARTAVEL PAPELÃO UN COM 3,0 L</b> , de uso único, para descarte de materiais perfurocortantes, fabricado em papelão rígido, composto por um conjunto de revestimento interno que evite perfurações e vazamentos, saco plástico resistente, alça dupla para transporte e trava de segurança. De acordo com a NBR 13853. <b>Capacidade útil de 03 litros.</b>	R\$ 4,61	R\$ 20.745,00
<b>LOTE 5</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
23	830.500 UN	<b>COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA ABERTO</b> , em plástico resistente, com capacidade para 2000 ml, graduado de 100 em 100 ml, com cordão para fixação do sistema ao leito. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 0,77	R\$ 639.485,00





24	8.000 UN	<b>COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA FECHADO</b> , estéril, atóxico, apirogênico, descartável, resistente, composto por bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, graduada no mínimo a cada 100 ml; tubo extensor transparente siliconado flexível, com no mínimo 110 cm de comprimento, resistente a dobras; clamp ou pinça corta-fluxo; câmara tipo Pasteur, com dispositivo anti-refluxo; injetor lateral com membrana cicatrizante para coleta de material; filtro de ar hidrófobo; suporte para fixação com cordão; conector universal escalonado com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA//MS.	R\$ 6,11	R\$ 48.880,00
25	78.000 UN	<b>COLETOR DESCARTAVEL URINA/FEZES/ESCARRO</b> – em polipropileno, estéril, embalagem individual, cor branca opaca ou transparente, com tampa de rosca, com número de lote, data de fabricação e validade impressa na embalagem. embalado individualmente, capacidade mínima de 60 ml. Com registro na ANVISA.	R\$ 1,54	R\$ 120.120,00
<b>LOTE 6</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	65.000 UN	<b>DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR URIPEN</b> , descartável, confeccionado em PVC atóxico e flexível, formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário, com preservativo de puro látex hipoalergênico. Número: 6. Extensão mínima: 80 cm. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 2,31	R\$ 150.150,00



27	23.500 UN	<b>DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 19</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	R\$ 1,00	R\$ 23.500,00
28	160.000 UN	<b>DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 21</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	R\$ 1,00	R\$ 160.000,00
29	171.000 UN	<b>DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 23</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a	R\$ 1,00	R\$ 171.000,00



		NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.		
30	9.000 UN	<b>DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 25</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
31	9.500 UN	<b>DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 27</b> , em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	R\$ 1,08	R\$ 10.260,00
<b>LOTE 7</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
32	200 UN	<b>CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 0</b> , orofaríngea, em PVC atóxico ou silicone, inodora, curvatura adequada a finalidade, com orifício central que possibilite a aspiração	R\$ 5,61	R\$ 1.122,00



		de secreções, protetor interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições, com a cor de identificação do tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Deve ser passível de reprocessamento e não estéril. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
33	200 UN	<b>CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 1</b> , orofaríngea, em PVC atóxico ou silicone, inodora, curvatura adequada a finalidade, com orifício central que possibilite a aspiração de secreções, protetor interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições, com a cor de identificação do tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Deve ser passível de reprocessamento e não estéril. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00
34	200 UN	<b>CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 2</b> , orofaríngea, em PVC atóxico ou silicone, inodora, curvatura adequada a finalidade, com orifício central que possibilite a aspiração de secreções, protetor interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições, com a cor de identificação do tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Deve ser passível de reprocessamento e não estéril. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 4,90	R\$ 980,00
35	420 UN	<b>CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 3</b> , orofaríngea, em PVC atóxico ou silicone, inodora, curvatura adequada a finalidade, com orifício central que possibilite a aspiração de secreções, protetor interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições, com a cor de identificação do tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Deve ser passível de	R\$ 5,57	R\$ 2.339,40



		reprocessamento e não estéril. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
36	420 UN	<b>CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 4</b> , orofaríngea, em PVC atóxico ou silicone, inodora, curvatura adequada a finalidade, com orifício central que possibilite a aspiração de secreções, protetor interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições, com a cor de identificação do tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Deve ser passível de reprocessamento e não estéril. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 6,45	R\$ 2.709,00
37	420 UN	<b>CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 5</b> , orofaríngea, em PVC atóxico ou silicone, inodora, curvatura adequada a finalidade, com orifício central que possibilite a aspiração de secreções, protetor interno a fim de evitar colamento, sem rebarbas e imperfeições, com a cor de identificação do tamanho, com extremidade distal dotada de falange com o calibre da cânula gravado. Deve ser passível de reprocessamento e não estéril. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 5,39	R\$ 2.263,80
38	200 UN	<b>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NR 3.0</b> , descartável, estéril, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, sem balão, radiopaca, com mandril auxiliar, placa de fixação flexível, com cadarço para fixação. Número 3.0. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 26,04	R\$ 5.208,00
39	200 UN	<b>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NR 3.5</b> , descartável, estéril, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, sem balão, radiopaca, com mandril auxiliar, placa de fixação flexível, com cadarço para fixação. Número 3.5. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 18,49	R\$ 3.698,00



40	200 UN	<b>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NR 4.0</b> , descartável, estéril, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, sem balão, radiopaca, com mandril auxiliar, placa de fixação flexível, com cadarço para fixação. Número 4.0. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 18,68	R\$ 3.736,00
41	200 UN	<b>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NR 5.0</b> , descartável, estéril, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, sem balão, radiopaca, com mandril auxiliar, placa de fixação flexível, com cadarço para fixação. Número 5.0. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 19,07	R\$ 3.814,40
42	200 UN	<b>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NR 6.0</b> , descartável, estéril, confeccionada em PVC siliconizado, atóxico, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringa luerlock e luer slip, radiopaca, com mandril auxiliar, placa de fixação flexível, com cadarço para fixação. Número 6.0. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 20,85	R\$ 4.170,00
43	200 UN	<b>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 7.0</b> , descartável, estéril, com balão, em PVC siliconizado, atóxico, radiopaco, mandril auxiliar à introdução, superfície lisa e ponta arredondada, adaptador universal, com haste e cadarço para fixação. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 69,56	R\$ 13.912,00
44	250 UN	<b>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 7.5</b> , descartável, estéril, com balão, em PVC siliconizado, atóxico, radiopaco, mandril auxiliar à introdução, superfície lisa e ponta arredondada, adaptador universal, com haste e cadarço para fixação. Embalado individualmente com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 69,04	R\$ 17.260,00
45	250 UN	<b>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 8.0</b> , descartável, estéril, com balão, em PVC siliconizado, atóxico, radiopaco, mandril auxiliar	R\$ 78,95	R\$ 19.737,50



		à introdução, superfície lisa e ponta arredondada, adaptador universal, com haste e cadarço para fixação. Embalado individualmente com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
46	200 UN	<b>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 8.5</b> , descartável, estéril, com balão, em PVC siliconizado, atóxico, radiopaco, mandril auxiliar à introdução, superfície lisa e ponta arredondada, adaptador universal, com haste e cadarço para fixação. Embalado individualmente com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 70,43	R\$ 14.086,00
<b>LOTE 8</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
47	11.400 UN	<b>CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 14</b> , calibre 14 G x 32 mm, radiopaco, com agulha, estéril, atóxico, deslizante, com conector luer lock, biocompatível, embalado individualmente em grau cirúrgico com abertura asséptica, com ponta traumática e tri facetada. Cânula em poliuretano, fléxivel; câmara para visualização do sangue trasnlúcida, com sistema de segurança que protege toda a agulha. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 2,31	R\$ 26.334,00
48	11.200 UN	<b>CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 16</b> , calibre 16G X 32 mm, radiopaco, com agulha, estéril, atóxico, deslizante, com conector luer lock, biocompatível, embalado individualmente em grau cirúrgico com abertura asséptica, com ponta a traumática e tri facetada. Cânula em poliuretano, flexível; câmara com visualização do sangue translúcida. Com sistema de segurança que protege toda a agulha. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Em	R\$ 1,93	R\$ 21.616,00



		conformidade com NR32. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
49	23.700 UN	<b>CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 18</b> , calibre 18G X 32 mm, radiopaco, com agulha, estéril, atóxico, deslizante com conector luer lock, biocompatível, embalado individualmente em grau cirúrgico com abertura asséptica, com ponta a traumática e tri facetada. Cânula em poliuretano, flexível; câmara com visualização do sangue translúcida. Com sistema de segurança que protege toda a agulha. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Em conformidade com NR32. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 2,48	R\$ 58.776,00
50	223.400 UN	<b>CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 20</b> , calibre 20G x 32 mm, radiopaco, com agulha, estéril, atóxico, deslizante com conector luer lock, biocompatível, embalado individualmente em grau cirúrgico com abertura asséptica, com ponta a traumática e tri facetada. Cânula em poliuretano, flexível; câmara com visualização do sangue translúcida. Com sistema de segurança que protege toda a agulha. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Em conformidade com NR32. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,92	R\$ 428.928,00
51	240.000 UN	<b>CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 22</b> , calibre 22G X 32 mm, radiopaco, com agulha, estéril, atóxico, deslizante com conector luer lock, biocompatível, embalado individualmente em grau cirúrgico com abertura asséptica, com ponta a traumática e tri facetada. Cânula em poliuretano, flexível; câmara com visualização do sangue translúcida. Com sistema de segurança que protege toda a agulha. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Em	R\$ 1,93	R\$ 463.200,00





		conformidade com NR32. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
52	226.550 UN	<b>CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 24</b> , calibre 24G X 32 mm, radiopaco, com agulha, estéril, atóxico, deslizante com conector luer lock, biocompatível, embalado individualmente em grau cirúrgico com abertura asséptica, com ponta a traumática e tri facetada. Cânula em poliuretano, flexível; câmara com visualização do sangue translúcida. Com sistema de segurança que protege toda a agulha. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Em conformidade com NR32. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,97	R\$ 446.303,50
53	1.500 UN	<b>CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN ADULTO 14 G</b> , descartável, em poliuretano, radiopaco, duplo lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Seringa com êmbolo vazado e valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA (7FR) x 20 cm. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 100,23	R\$ 150.345,00
54	200 UN	<b>CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN INFANTIL 22 G</b> , descartável, em poliuretano, radiopaco, duplo lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Seringa com êmbolo vazado e valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 22 GA (4FR) x 13 cm. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 101,05	R\$ 20.210,00



55	2.500 UN	<b>CATETER INTRAVENOSO CENTRAL MONO LÚMEN ADULTO 14 G</b> , descartável, em poliuretano, radiopaco, mono lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Com seringa de 5 ml. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 14GA x 20 cm. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 109,45	R\$ 273.625,00
56	250 UN	<b>CATETER INTRAVENOSO CENTRAL MONO LÚMEN INFANTIL 22 G</b> , descartável, em poliuretano, radiopaco, mono lúmen, termo-sensível e biocompatível, ponta macia e flexível. Fio guia metálico graduado com ponta em J e dispositivo para a progressão do fio guia. Com seringa de 5 ml. Clamps extras com aletas de fixação. Látex Free. Esterilizado. Embalagem kit individual. Tamanho: 22 GA x 10 cm. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 109,45	R\$ 27.362,50
57	700 UN	<b>CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL</b> , para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 2,72	R\$ 1.904,00
58	26.500 UN	<b>CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS</b> , adulto, para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 2,87	R\$ 76.055,00
<b>LOTE 9</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)



59	50 UN	<b>MÁSCARA FACIAL PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO - INVASIVA</b> , tamanho adulto, com corpo em PVC ou silicone com coxim inflável em silicone, almofada grande para distribuir a pressão de modo uniforme na testa e nas áreas lisas da face para oferecer maior vedação, maior superfície de contato e conforto, válvula para insuflação do coxim, cotovelo padrão para circuitos de ventilação. Deverá acompanhar suporte, presilha ou aranha para o fixador cefálico. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 128,30	R\$ 6.415,00
60	350 UN	<b>MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 2,5 CRIANÇA DE 20 A 30 KG</b> , para crianças de 20 a 30 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 61,28	R\$ 21.448,00
61	350 UN	<b>MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 3 CRIANÇA/ ADOLESCENTE 30 A 50 KG</b> , para crianças e adolescentes de 30 a 50 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 70,35	R\$ 24.622,50
62	550 UN	<b>MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 4 ADULTA 50 A 70 KG</b> , para adultos de 50 a 70 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 63,77	R\$ 35.073,50



63	550 UN	<b>MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 5 ADULTA 70 A 100 KG</b> , para adultos de 70 a 100 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 57,84	R\$ 31.812,00
64	6.000 UN	<b>MÁSCARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO</b> , máscara siliconada, transparente, formato anatômico, ajuste no nariz, com válvula expiratória, extensão confeccionada em PVC flexível, transparente, com no mínimo 2,10 m, com reservatório acoplado e dispositivo de fixação resistente. Tamanho Adulto. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 28,53	R\$ 171.180,00
65	2.000 UN	<b>MÁSCARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL</b> , máscara siliconada, transparente, formato anatômico, ajuste no nariz, com válvula expiratória, extensão confeccionada em PVC flexível, transparente, com no mínimo 2,10 m, com reservatório acoplado e dispositivo de fixação resistente. Tamanho Infantil. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 25,38	R\$ 50.760,00
66	300 UN	<b>MÁSCARA SILICONE LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 1 RECÉM-NASCIDO</b> , para recém-nascidos e lactantes até 5 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 43,53	R\$ 13.059,00
67	300 UN	<b>MÁSCARA SILICONE LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 1,5 LACTENTE 5 A 10 KG</b> , para lactantes de 5 a 10 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril,	R\$ 67,71	R\$ 20.313,00



		descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
68	300 UN	<b>MÁSCARA SILICONE LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 2 LACTENTE 10 A 20 KG</b> , para lactantes de 10 Kg até pré-escolares de 20 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 67,07	R\$ 20.121,00
69	1.000 UN	<b>MÁSCARA DE VENTURI ADULTO</b> , composto por máscara siliconada, atóxica, flexível, transparente, isenta de látex, comelástico resistente para ajuste facial e presilha para ajustenasal, com orifícios laterais antireinalante, traquéia transparente, copo em polipropileno com entrada para oxigênio, prolongamento de oxigênio, diluidores coloridos para as concentrações de (FiO2) 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 30,19	R\$ 30.190,00
70	500 UN	<b>MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL</b> , composto por máscara siliconada, atóxica, flexível, transparente, isenta de látex, comelástico resistente para ajuste facial e presilha para ajustenasal, com orifícios laterais antireinalante, traquéia transparente, copo em polipropileno com entrada para oxigênio, prolongamento de oxigênio, diluidores coloridos para as concentrações de (FiO2) 24%,28%, 31%, 35%, 40% e 50%. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 20,24	R\$ 10.120,00
<b>LOTE 10</b>				



ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
71	200.000 UN	<b>EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL</b> , estéril, atóxico, apirogênico, com lanceta perfurante com tampa protetora para conexão ao recipiente de solução, respiro de ar com filtro bacteriológico, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul ou lilás para prevenção de conexão acidental com acesso venoso, com no mínimo 1,50 metros, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete de alta precisão. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,66	R\$ 332.000,00
72	7.000 UN	<b>EQUIPO PLÁSTICO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO</b> , estéril, para infusão parenteral, com câmara flexível contendo o filtro de partícula de 15 micra, entrada de ar lateral, injetor lateral em Y com membrana autovedante, compatível com bomba da mesma marca. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. <i>O fornecedor deverá fornecer em regime de comodato, através de contrato e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, 200 bombas de infusão, bem como capacitar as equipes das unidades que receberão o equipamento quanto ao manejo e oferecer manutenção preventiva/corretiva. <b>OBS: as bombas de infusão deverão ser compatíveis com a marca ganhadora deste item.</b></i>	R\$ 34,24	R\$ 239.680,00
73	3.000 UN	<b>EQUIPO PLÁSTICO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO FOTOSENSÍVEL PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO</b> - estéril, para infusão parenteral de soluções fotossensíveis, com câmara flexível contendo o filtro de partícula de 15 micra, entrada de ar lateral, injetor lateral em Y com membrana	R\$ 33,16	R\$ 99.480,00



		autovedante, compatível com bomba da mesma marca. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. <b><u>OBS: as bombas de infusão deverão ser compatíveis com a marca ganhadora deste item.</u></b>		
74	5.000 UN	<b>EQUIPO PLÁSTICO MICROGOTA COM CÂMARA GRADUADA (0 A 150 ML)</b> , para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, alça de sustentação; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metros, com câmara graduada de 100 a 150 ml, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico; câmara de gotejamento flexível com micro gotejador ajustado para 1 ml=60 mcgts; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 7,76	R\$ 38.800,00
75	515.000 UN	<b>EQUIPO PLÁSTICO SORO MACROGOTA</b> , para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metros, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,73	R\$ 890.950,00
76	11.500 UN	<b>EXTENSOR INTERMEDIARIO 2 VIAS PVC</b> , estéril, atóxico, para administração de medicações parenterais compatíveis, tubo em PVC ou polietileno, transparente cristal, flexível, com diâmetro uniforme, com conector luer lock, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado, com	R\$ 2,16	R\$ 24.840,00



		tampas protetoras reserva. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
77	9.000 UN	<b>TORNEIRA PLÁSTICA 3 VIAS</b> , confeccionada em policarbonato, atóxico, apirogênica, estéril, descartável, corpo transparente, conexão segura, manípulo giratório com rotação de 360º e com indicação de fluxo, conector luer lock, sem vazamentos e com tampa. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,43	R\$ 12.870,00
<b>LOTE 11</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
78	49.000 UN	<b>ESPARADRAPO ADERENTE 10 CM X 4,5 M</b> , impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantêm a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 16,74	R\$ 820.260,00
79	18.500 UN	<b>ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CM X 10 M</b> , com excelente fixação à pele em uma face. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantêm a integridade do produto. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 7,94	R\$ 146.890,00
<b>LOTE 12</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
80	700 UN	<b>FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 2,0 AGULHA CILINDRICA 1/2</b> , diâmetro 2.0, absorvível, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 31mm aproximadamente, ponta cilíndrica e curvatura ½. Embalado individualmente, com	R\$ 7,26	R\$ 5.082,00





		abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.		
81	1.000 UN	<b>FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 1/2" CIRCULAR</b> , diâmetro 3.0, absorvível de proteína animal (colágeno), estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura ½ circular. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	R\$ 5,63	R\$ 5.630,00
82	1.500 UN	<b>FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 4-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 1/2" CIRCULAR</b> , diâmetro 4.0, absorvível de proteína animal (colágeno), estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura ½ circular. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	R\$ 7,08	R\$ 10.620,00
83	700 UN	<b>FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 3/8" CIRCULAR</b> , diâmetro 2-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	R\$ 6,22	R\$ 4.354,00
84	400 UN	<b>FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 3/8" CIRCULAR</b> , diâmetro 3-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00



		cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.		
85	600 UN	<b>FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4, COM AGULHA 2,0 CM CILÍNDRICA</b> , diâmetro 4-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 2,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	R\$ 6,86	R\$ 4.116,00
86	1.200 UN	<b>FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA 3,0 CM</b> , diâmetro 4-0, absorvível de proteína animal (colágeno), perfeito encastamento e suavidade na passagem através dos tecidos, estéril, tamanho aproximado de 70 cm, com agulha de 3,0 cm, ponta cilíndrica e curvatura 3/8 circular, com resistência tensil de aproximadamente 14 dias. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00
87	7.000 UN	<b>FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 2-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE 3/8" CIRCULAR</b> , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, com agulha 3/8 circular cortante de 3,0cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	R\$ 3,08	R\$ 21.560,00



88	28.500 UN	<b>FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE 3/8" CIRCULAR</b> , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 3/8 circular cortante de 3,0cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	R\$ 2,86	R\$ 81.510,00
89	23.000 UN	<b>FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 4-0, COM AGULHA 2,5 CM CORTANTE 1/2" CIRCULAR</b> , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 1/2 circular cortante de 2,5cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	R\$ 2,39	R\$ 54.970,00
90	15.200 UN	<b>FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 5-0, COM AGULHA 2,5 CM CORTANTE 1/2" CIRCULAR</b> , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, com agulha 1/2 circular cortante de 2,5 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	R\$ 2,50	R\$ 38.000,00
91	5.000 UN	<b>FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 6-0, AGULHA 1/2" CIRCULAR</b> , não absorvível, estéril, de nylon (poliamida) preto, com aproximadamente 45 cm, agulha 1/2 circular cortante de 1,5 cm. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Acondicionado em envelope primário de alumínio ou pgc. Com registro ANVISA/MS e BPF.	R\$ 3,66	R\$ 18.300,00
<b>LOTE 13</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)



92	102.000 UN	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG</b> , para adultos com peso aproximado de 90 kg a 110 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 2,30	R\$ 234.600,00
93	260.000 UN	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G</b> , para adultos com peso aproximado de 70 kg a 90 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 2,15	R\$ 559.000,00
94	120.000 UN	<b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M</b> , para adultos com peso aproximado de 50 kg a 70 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizado com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,81	R\$ 217.200,00



95	40.000 UN	<b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P</b> , para adultos com peso aproximado de 30 kg a 50 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas silicatizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,99	R\$ 79.600,00
<b>LOTE 14</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
96	350 PR	<b>LUVA CIRÚRGICA 6.0 ESTERILIZADA</b> , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	R\$ 2,33	R\$ 815,50
97	67.000 PR	<b>LUVA CIRÚRGICA 6.5 ESTERILIZADA</b> , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho	R\$ 1,89	R\$ 126.630,00



		e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.		
98	146.000 PR	<b>LUVA CIRÚRGICA 7.0 ESTERILIZADA</b> , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	R\$ 1,59	R\$ 232.140,00
99	229.000 PR	<b>LUVA CIRÚRGICA 7.5 ESTERILIZADA</b> , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	R\$ 2,09	R\$ 478.610,00
100	104.000 PR	<b>LUVA CIRÚRGICA 8.0 ESTERILIZADA</b> , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	R\$ 2,22	R\$ 230.880,00
101	41.000 PR	<b>LUVA CIRÚRGICA 8.5 ESTERILIZADA</b> , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas	R\$ 2,72	R\$ 111.520,00



		duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.		
102	2.000 PR	<b>LUVA ESTÉRIL 6.5 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO</b> , estéril, descartável, confeccionada em látex sintético, livre de pó, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Tamanho 6.5. Embalada em par com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex natural e ao amido. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 12,66	R\$ 25.320,00
103	4.500 PR	<b>LUVA ESTÉRIL 7.0 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO</b> , estéril, descartável, confeccionada em látex sintético, livre de pó, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Tamanho 7.0. Embalada em par com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex natural e ao amido. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 11,83	R\$ 53.235,00
104	6.500 PR	<b>LUVA ESTÉRIL 7.5 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO</b> , estéril, descartável, confeccionada em látex sintético, livre de pó, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas	R\$ 13,48	R\$ 87.620,00



		direita e esquerda. Tamanho 7.5. Embalada em par com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex natural e ao amido. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
105	4.500 PR	<b>LUVA ESTÉRIL 8.0 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO</b> , estéril, descartável, confeccionada em látex sintético, livre de pó, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Tamanho 8.0. Embalada em par com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex natural e ao amido. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 13,48	R\$ 60.660,00
106	1.400 PR	<b>LUVA ESTÉRIL 8.5 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO</b> , estéril, descartável, confeccionada em látex sintético, livre de pó, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Tamanho 8.5. Embalada em par com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex natural e ao amido. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 13,13	R\$ 18.382,00
107	3.000 CX	<b>LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL GINECOLÓGICA CX COM 100,0 UN</b> , (polivinil) descartável, estéril, cano curto, tamanho padrão, ambidestra para emprego em ginecologia,	R\$ 17,92	R\$ 53.760,00





		embalada individualmente com a data de fabricação e a validade impressas na embalagem. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
108	6.000 CX	<b>LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTERILIZADA EXTRA PEQUENA CX COM 100,0 UN</b> , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	R\$ 19,86	R\$ 119.160,00
109	12.500 CX	<b>LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CX COM 100,0 UN</b> , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	R\$ 21,00	R\$ 262.500,00
110	47.000 CX	<b>LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL MÉDIO CX COM 100,0 UN</b> , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	R\$ 20,13	R\$ 946.110,00



111	26.000 CX	<b>LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CX COM 100,0 UN</b> , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	R\$ 20,23	R\$ 525.980,00
112	600 CX	<b>LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO GRANDE</b> , não estéril, descartável, fabricada em nitrilo, sem pó bioabsorvível, ambidestra, confortável, resistente, textura uniforme e lisa, livre de falhas e/ou furos, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. <u>Tamanho Grande</u> . Embalada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. <b>*Indicada para pessoas alérgicas ao látex e ao amido.</b>	R\$ 25,60	R\$ 15.360,00
113	2.500 CX	<b>LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO MÉDIA</b> , não estéril, descartável, fabricada em nitrilo, sem pó bioabsorvível, ambidestra, confortável, resistente, textura uniforme e lisa, livre de falhas e/ou furos, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. <u>Tamanho Médio</u> . Embalada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. <b>*Indicada para pessoas alérgicas ao látex e ao amido.</b>	R\$ 23,58	R\$ 58.950,00
114	1.500 CX	<b>LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO PEQUENA</b> , não estéril, descartável, fabricada em nitrilo, sem pó bioabsorvível, ambidestra, confortável, resistente, textura uniforme e lisa, livre de falhas e/ou furos, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. <u>Tamanho</u>	R\$ 26,80	R\$ 40.200,00



		<p>Pequeno. Embalada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex e ao amido.</p>		
<b>LOTE 15</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
115	100 UN	<p><b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 10 SISTEMA FECHADO</b> - para tubo endotraqueal, estéril, descartável, atóxico, composto por conector para respirador, conector para tubo, conexão em T para conexão do tubo e da extensão do respirador , entrada para irrigação com tampa e válvula, sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm , bainha plástica protetora transparente, reservatório de controle de válvula de aspiração, válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR tampa protetora da válvula, com MDI. embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.</p>	R\$ 79,80	R\$ 7.980,00
116	1.200 UN	<p><b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 14 SISTEMA FECHADO</b> - para tubo endotraqueal, estéril, descartável, atóxico, composto por conector para respirador, conector para tubo, conexão em T para conexão do tubo e da extensão do respirador , entrada para irrigação com tampa e válvula, sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm , bainha plástica protetora transparente, reservatório de controle de válvula de aspiração, válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR tampa protetora da válvula, com MDI. embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.</p>	R\$ 79,80	R\$ 95.760,00



117	5.500 UN	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06</b> - sonda de aspiração traqueal descartável, válvula intermitente p/ pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta), embalagem individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,38	R\$ 7.590,00
118	33.000 UN	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08</b> – sonda de aspiração traqueal descartável, válvula intermitente p/ pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta), embalagem individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,31	R\$ 43.230,00
119	2.000 UN	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR 10</b> - sonda de aspiração traqueal descartável, válvula intermitente p/ pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta), embalagem individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
120	72.500 UN	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12</b> - sonda de aspiração traqueal descartável, válvula intermitente p/ pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta), embalagem individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,31	R\$ 94.975,00



121	5.000 UN	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14-</b> sonda de aspiração traqueal descartável, válvula intermitente p/ pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta), embalagem individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
<b>LOTE 16</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
122	500 UN	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL NR 2,0 SEM BALÃO</b> , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00
123	1.000 UN	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL NR 2,5 SEM BALÃO</b> , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 5,06	R\$ 5.060,00
124	1.500 UN	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL NR 3,0 SEM BALÃO</b> , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 5,24	R\$ 7.860,00
125	500 UN	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL NR 3,5 SEM BALÃO</b> , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00



		marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
126	500 UN	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL NR 4,0 SEM BALÃO</b> , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00
127	500 UN	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL NR 4,5 SEM BALÃO</b> , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 5,08	R\$ 2.540,00
128	1.500 UN	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL NR 5,0 SEM BALÃO</b> , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 5,24	R\$ 7.860,00
129	1.000 UN	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL NR 5,5 COM BALÃO</b> , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 4,51	R\$ 4.510,00



130	1.500 UN	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL NR 6,0 COM BALÃO</b> , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 5,87	R\$ 8.805,00
131	1.000 UN	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL NR 6,5 COM BALÃO</b> , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 4,96	R\$ 4.960,00
132	3.000 UN	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL NR 7,0 COM BALÃO</b> , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 8,60	R\$ 25.800,00



133	5.000 UN	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL NR 7,5 COM BALÃO</b> , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
134	4.500 UN	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL NR 8,0 COM BALÃO</b> , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e delgada. Balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 6,59	R\$ 29.655,00
135	3.000 UN	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL NR 8,5 COM BALÃO</b> , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e delgada. Balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 7,01	R\$ 21.030,00





136	1.000 UN	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL NR 9,0</b> , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e delgada. Balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
<b>LOTE 17</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
137	1.500 UN	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS NR 10</b> antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 5,67	R\$ 8.505,00
138	500 UN	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS NR 12</b> - antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 5,39	R\$ 2.695,00
139	5.000 UN	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14</b> - antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura	R\$ 5,57	R\$ 27.850,00



		asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
140	6.000 UN	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16</b> - antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 5,51	R\$ 33.060,00
141	6.500 UN	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18</b> - antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 5,24	R\$ 34.060,00
142	2.000 UN	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS NR 20</b> - antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 5,51	R\$ 11.020,00
143	600 UN	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS NR 22</b> - antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 5,34	R\$ 3.204,00
144	300 UN	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS NR 8,</b> antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita	R\$ 5,26	R\$ 1.578,00



		adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
<b>LOTE 18</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)</b>
145	1.000 UN	<b>SONDA NASOENTÉRICA NR 12</b> , estéril, confeccionada em poliuretano flexível, atraumática, biocompatível, macia, radiopaca, graduada, com peso em tungstênio, guia metálico flexível e lubrificada a base de silicone, conexão universal, comprimento mínimo de 120 cm. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
146	300 UN	<b>SONDA NASOENTÉRICA NR 8</b> , estéril, confeccionada em poliuretano flexível, atraumática, biocompatível, macia, radiopaca, graduada, com peso em tungstênio, guia metálico flexível e lubrificada a base de silicone, conexão universal, comprimento mínimo de 105 cm. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 10,60	R\$ 3.180,00
147	600 UN	<b>SONDA NASOGÁSTRICA NR 04</b> , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizado, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,14	R\$ 684,00
148	3.000 UN	<b>SONDA NASOGÁSTRICA NR 06</b> , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00



		vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
149	4.000 UN	<b>SONDA NASOGÁSTRICA NR 08</b> , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,07	R\$ 4.280,00
150	3.700 UN	<b>SONDA NASOGÁSTRICA NR 10</b> , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,55	R\$ 5.735,00
151	3.800 UN	<b>SONDA NASOGÁSTRICA NR 12</b> , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,20	R\$ 4.560,00
152	3.000 UN	<b>SONDA NASOGÁSTRICA NR 14</b> , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00



		individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
153	4.000 UN	<b>SONDA NASOGÁSTRICA NR 16</b> , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,23	R\$ 4.920,00
154	4.000 UN	<b>SONDA NASOGÁSTRICA NR 18</b> , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 2,02	R\$ 8.080,00
155	3.900 UN	<b>SONDA NASOGÁSTRICA NR 20</b> , longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 2,29	R\$ 8.931,00
<b>LOTE 19</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
156	210.000 UN	<b>SONDA URETRAL NR 10</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector	R\$ 1,49	R\$ 312.900,00



		plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
157	824.000 UN	<b>SONDA URETRAL NR 12</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,35	R\$ 1.112.400,00
158	64.000 UN	<b>SONDA URETRAL NR 14</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,25	R\$ 80.000,00
159	7.500 UN	<b>SONDA URETRAL NR 16</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizado, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,26	R\$ 9.450,00
160	300 UN	<b>SONDA URETRAL NR 18</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizado, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com	R\$ 1,11	R\$ 333,00



		abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
161	700 UN	<b>SONDA URETRAL NR 4</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,70	R\$ 1.190,00
162	21.500 UN	<b>SONDA URETRAL NR 6</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,20	R\$ 25.800,00
163	51.000 UN	<b>SONDA URETRAL NR 8</b> , estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 0,93	R\$ 47.430,00
<b>LOTE 20</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
164	300 FR	<b>ALCOOL ABSOLUTO 99 % FR C/1000,0 ML</b> , líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopeia brasileira. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE..	R\$ 16,44	R\$ 4.932,00



165	65.000 FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FR COM 1000,0 ML, líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopeia brasileira. Para utilização em artigos e superfícies. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE..	R\$ 9,40	R\$ 611.000,00
166	200 UN	ÁLCOOL GEL 70%, gel à base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. <b>Embalagem tipo sachê de 800 ml</b> , com dispositivo para uso em dispenser. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE..	R\$ 11,72	R\$ 2.344,00
167	1.500 FR	CLOREXIDINA ALCÓOLICA FR COM 1000,0 ML, solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina a 0,5%, indicada para preparo do campo operatório e antisepsia da pele. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 17,26	R\$ 25.890,00
168	2.500 FR	CLOREXIDINA DEGERMANTE FR COM 1000,0 ML, solução detergente, suave, de Digluconato de Clorexidina 2%. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 22,70	R\$ 56.750,00
169	2.500 FR	CLOREXIDINA TÓPICA FR COM 1000,0 ML, solução aquosa, suave, de Digluconato de Clorexidina 1%. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 18,01	R\$ 45.025,00
170	700 GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO – para limpeza de artigos hospitalares concentrado para diluição em água capaz de degradar qualquer tipo de material orgânico, composto por no mínimo 04 (quatro enzimas), tensoativo não aniônico, pH neutro, inodoro e biodegradável. Não	R\$ 100,37	R\$ 70.259,00





		corrosivo para metais, não espumante. Eficaz em água em temperatura ambiente, com enxague fácil a temperatura ambiente. Composição: álcool isopropílico, enzimas: amilase, proteases, lipase e carboidrase. Deverá possuir laudos de estabilidade das enzimas, estabilidade do sistema conservante e laudo de pH. Galão com 5 litros. Com registro na ANVISA		
171	46.000 FR	<b>HIPOCLORITO SÓDICO SOLUÇÃO A 1%-</b> Hipoclorito de sódio a 1% (cloro ativo) frasco com 01 litro. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 6,82	R\$ 313.720,00
172	150 FR	<b>FORMOL LIQUIDO SOLUÇÃO FORMALDEIDO FR C/ 5,0 LITROS (FORMOL)</b> 37 a 40%, 5 l; u=inibido, aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química HCHO, peso molecular 30,03 g/mol, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, numero de referencia química CAS 50-00-0. Embalado em galão de 5 litros . Destino : Serviço de Verificação de óbito	R\$ 45,85	R\$ 6.877,50
<b>LOTE 21</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
173	250 UN	<b>RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBÚ DE SILICONE ADULTO</b> , confeccionado em silicone, com capacidade mínima de 2500 ml, resistente, adaptável em qualquer marca de reanimador pulmonar. embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 41,47	R\$ 10.367,50
174	160 UN	<b>RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBÚ DE SILICONE INFANTIL</b> , confeccionado em silicone, com capacidade mínima de 1000 ml, resistente, adaptável em qualquer marca de reanimador pulmonar. embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 42,35	R\$ 6.776,00



175	120 UN	<b>RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBÚ DE SILICONE NEONATAL</b> , confeccionado em silicone, com capacidade mínima de 1000 ml, resistente, adaptável em qualquer marca de reanimador pulmonar. embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 42,35	R\$ 5.082,00
176	100 UN	<b>DIAFRAGMA PARA AMBÚ NEONATAL</b> , com mecanismo interno tipo "bico de pato" (autoclavável) para válvula inspiratória unidirecional de reanimador manual neonatal (balão 250 ml). Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 42,64	R\$ 4.264,00
177	150 UN	<b>DIAFRAGMA PARA AMBÚ ADULTO</b> , com mecanismo interno tipo "bico de pato" (autoclavável) para válvula inspiratória unidirecional de reanimador manual adulto (balão 1600 ml). Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 42,64	R\$ 6.396,00
178	150 UN	<b>DIAFRAGMA PARA AMBÚ INFANTIL</b> , com mecanismo interno tipo "bico de pato" (autoclavável) para válvula inspiratória unidirecional de reanimador manual infantil (balão 500 ml). Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 42,64	R\$ 6.396,00
179	160 UN	<b>AMBÚ SILICONE INFANTIL (REANIMADOR PULMONAR MANUAL)</b> , 100% autoclavável a 134º C; composto por balão em silicone translúcido auto inflável, com capacidade para 500 ml; válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone "tipo bico de pato", conector universal para sonda endotraqueal e máscara; válvula de escape em policarbonato com membrana de silicone; conexão para alimentação de oxigênio; válvula para conexão do reservatório; máscara facial infantil com bojo transparente e coxim em silicone; reservatório com capacidade para no mínimo 1.000 ml. Deverá acompanhar manual de	R\$ 312,35	R\$ 49.976,00



		instruções. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
180	250 UN	<b>AMBÚ SILICONE ADULTO (REANIMADOR PULMONAR MANUAL)</b> , 100% autoclavável a 134° C; composto por balão em silicone translúcido auto inflável, com capacidade de no mínimo 1600 ml; válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone “tipo bico de pato”, conector universal para sonda endotraqueal e máscara; válvula de escape em policarbonato com membrana de silicone; conexão para alimentação de oxigênio; válvula para conexão do reservatório; máscara facial adulto com bojo transparente e coxim em silicone; reservatório com capacidade para no mínimo 1.000 ml. Deverá acompanhar manual de instruções. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 299,78	R\$ 74.945,00
181	120 UN	<b>AMBÚ SILICONE NEONATAL (REANIMADOR PULMONAR MANUAL)</b> , 100% autoclavável a 134° C; composto por balão em silicone translúcido auto inflável, com capacidade para 250 ml; válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone “tipo bico de pato”, conector universal para sonda endotraqueal e máscara; válvula de escape em policarbonato com membrana de silicone; conexão para alimentação de oxigênio; válvula para conexão do reservatório; máscara facial neonatal com bojo transparente e coxim em silicone; reservatório com capacidade para no mínimo 1.000 ml. Deverá acompanhar manual de instruções. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 388,57	R\$ 46.628,40



182	190 UN	<b>FIO GUIA DE INTUBAÇÃO TAMANHO ADULTO</b> , em aço inoxidável com marcas de posicionamento que correspondem às extremidades do cateter. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 45,55	R\$ 8.654,50
183	80 UN	<b>FIO GUIA DE INTUBAÇÃO TAMANHO INFANTIL</b> , em aço inoxidável com marcas de posicionamento que correspondem às extremidades do cateter. Embalado individualmente. Com registro ANVISA/MS, AFE, Alvará Sanitário.	R\$ 28,91	R\$ 2.312,80
<b>LOTE 22</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
184	200 UN	<b>UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO</b> , frasco plástico com capacidade para 250 ml, copo translúcido com indicação de níveis mínimo e máximo, tampa em nylon; tubo com borbulhador, porca adaptável em qualquer válvula reguladora ou fluxômetro, rosca padrão ABNT. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 25,25	R\$ 5.050,00
185	600 UN	<b>UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO</b> , frasco plástico com capacidade para 250 ml, copo translúcido com indicação de níveis mínimo e máximo, tampa em nylon; tubo com borbulhador, porca adaptável em qualquer válvula reguladora ou fluxômetro, rosca padrão ABNT. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 18,07	R\$ 10.842,00
186	200 UN	<b>VALVULA REGULADORA REDE DE OXIGÊNIO</b> , com manômetro e botão de controle (cor verde) para rede de oxigênio. Fabricada em metal cromado, manômetro de baixa pressão de 0 a 10 Kgf/cm <sup>2</sup> e botão de controle. Conexões padrão ABNT. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 269,64	R\$ 53.928,00



187	200 UN	<b>VALVULA REGULADORA REDE DE AR COMPRIMIDO</b> , com manômetro e botão de controle (cor AMARELA) para rede de ar comprimido. Fabricada em metal cromado, manômetro de baixa pressão de 0 a 11 Kgf/cm <sup>2</sup> e botão de controle. Conexões padrão ABNT. Com registro na ANVISA/MS".	R\$ 269,99	R\$ 53.998,00
188	300 UN	<b>VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM SAÍDA PARA CILINDRO</b> – composta por 01 manômetro e 02 saídas para oxigênio, confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal, com filtro de bronze sintetizado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgd/cm <sup>2</sup> , pressão fixa de 3,5 Kgf/cm <sup>2</sup> , com válvula de segurança, escala e visor em policarbonato inquebrável. Conexões conforme ABNT NBR 11725. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 503,00	R\$ 150.900,00
189	200 UN	<b>VALVULA REGULADORA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO</b> , composta por 01 manômetro e 02 saídas para ar comprimido, confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal, com filtro de bronze sintetizado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgd/cm <sup>2</sup> , pressão fixa de 3,5 Kgf/cm <sup>2</sup> , com válvula de segurança, escala e visor em policarbonato inquebrável. Conexões conforme ABNT NBR 11725. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 519,33	R\$ 103.866,00
190	200 UN	<b>TOMADA DUPLA DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO DE O2 OU PONTO PAREDE</b> - Conexão Y Com 1 Entrada E 2 Saídas Para Oxigeno Rosca; tomada dupla com válvula de impacto (cor verde) para oxigênio. Corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática; níquel em latão cromado, as conexões obedecem às normas da ABNT; borboleta confeccionada em polipropileno com rosca metálica, na cor específica de cada gás conforme as normas da ABNT.	R\$ 111,07	R\$ 22.214,00



191	200 UN	<b>TOMADA DUPLA COM VÁLVULA DE IMPACTO (COR AMARELA) PARA AR COMPRIMIDO</b> – Conexão Y com 1 entrada e 02 saídas para ar comprimido. Corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática; níquel em latão cromado, as conexões obedecem às normas da ABNT; borboleta confeccionada em nylon ou polipropileno, na cor específica de cada gás conforme as normas da ABNT.	R\$ 102,90	R\$ 20.580,00
<b>ITEM ISOLADO</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
192	1.500 UN	<b>FILTRO DESCARTAVEL TIPO HEPA P/ VENTILADOR MECANICO</b> - plissado com membrana única hidrofóbica, descartável de uso único, estéril, atóxico, conexão universal reta, uso adulto em circuito respiratório, Embalado em papel grau cirúrgico. Eficiência de filtração viral e bacteriana de 99.9999%. descartável, estéril. embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS. Deverá ser entregue com um prazo de validade da esterilização no mínimo de 80%.	R\$ 19,12	R\$ 28.680,00
<b>LOTE 23</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
193	5.000 UN	<b>INVÓLUCRO CADÁVER ADULTO</b> , descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de	R\$ 18,33	R\$ 91.650,00



		desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191).		
194	1.500 UN	<b>INVOLUCRO P/ CADAVER ADULTO OBESO</b> – descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,90 m de largura x 2,20 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. <b>Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191).</b>	R\$ 17,89	R\$ 26.835,00
195	300 UN	<b>INVÓLUCRO PARA CADÁVER INFANTIL</b> , descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,50 m de largura x 1,00 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. <b>Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR 9460) e de estanqueidade (NBR 9191).</b>	R\$ 15,15	R\$ 4.545,00
196	200 UN	<b>INVÓLUCRO PARA CADÁVER RECÉM-NASCIDO</b> , descartável, confeccionado em polietileno ou similar, resistente, opaco, impermeável, de alta qualidade, medindo aproximadamente 0,30 m de largura x 0,60 m de comprimento, com zíper frontal ou lateral, com etiqueta de identificação. Embalado individualmente. <b>Deverá apresentar laudos positivos emitidos pelo Inmetro, desempenho em levantamento (NBR 9476), de desempenho (NBR</b>	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00



		9460) e de estanqueidade (NBR 9191).		
<b>LOTE 24</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
197	74.500 UN	<b>ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 1 (equivalente ao P)</b> , em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA	R\$ 1,45	R\$ 108.025,00
198	81.000 UN	<b>ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 2 (equivalente ao M)</b> , em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA	R\$ 1,50	R\$ 121.500,00
199	33.000 UN	<b>ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 3 (equivalente ao G)</b> , em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrância, protuberâncias ou rebarbas; pronto para uso. Esterilizado em óxido de etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA	R\$ 2,54	R\$ 83.820,00
200	205.000 UN	<b>CONJUNTO COLETA TRIPLICE</b> – escova ginecológica com haste longa e cerda em formato levemente cônico. Espátula de Ayres confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, estéril, descartável. Embalagem individual. Com registro na ANVISA	R\$ 3,91	R\$ 801.550,00





201	15.000 CX	<b>LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA 26X76 MM CX C/50,0 UN</b> – lâmina de vidro lapidado, para microscopia, dimensões de 26x76x1 mm, com uma extremidade fosca, caixa com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 9,26	R\$ 138.900,00
202	213.000 UN	<b>TUBO PLASTICO PORTA LÂMINA 26x76</b> – frasco para laboratório em polietileno, na cor branca, cilíndrico, com estrias e tampa, para lâminas citológicas; capacidade de 03 lâminas de 26x76; isento de registro	R\$ 0,88	R\$ 187.440,00
203	2.600 FR	<b>FIXADOR CITOLOGICO ETANOL/ACETONA</b> , solução spray de polímeros em xilol, para preparações microscópicas (citológicas e histológicas), em lâmina frasco com 100 ml; com registro na ANVISA.	R\$ 8,97	R\$ 23.322,00
<b>LOTE 25</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
204	150.000 UN	<b>PRESERVATIVO LUBRIFICADO MASCULINO</b> – 52 mm, em látex estéril, atóxico, inodoro, com reservatório, lados paralelos, embalados individualmente, com indicativo de teste de qualidade e resistência pelo INMETRO. A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressas na embalagem do material. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 0,36	R\$ 54.000,00
205	10.000 UN	<b>PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE MASCULINO</b> , sem lubrificação, em látex, estéril, atóxico, com reservatório, lados paralelos, embalados individualmente, com indicativo de teste de qualidade e resistência pelo Inmetro. Data de fabricação e validade impressas na embalagem. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00



206	26.000 UN	<b>GEL LUBRIFICANTE 5 G</b> - gel lubrificante à base de água, não gorduroso, transparente, sem cheiro e solúvel em água hipoalergênico; Altamente lubrificante; pH Neutro; Incolor e inodoro; semelhante à lubrificação natural, consistência apropriada à finalidade a qual se destina e de fácil remoção. Sachê com 5 g cada. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme a legislação em vigor. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do Registro de ANVISA	R\$ 0,73	R\$ 18.980,00
<b>LOTE 26</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
207	1.700 CX	<b>LÂMINA AÇO BISTURI NR 11 CX COM 100,0 UN</b> , estéril, epirogênica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 38,11	R\$ 64.787,00
208	1.700 CX	<b>LÂMINA AÇO BISTURI NR 15 CX COM 100,0 UN</b> , estéril, epirogênica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 38,53	R\$ 65.501,00
209	2.200 CX	<b>LÂMINA AÇO BISTURI NR 23 CX COM 100,0 UN</b> , estéril, epirogênica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 38,13	R\$ 83.886,00
210	150.000 UN	<b>LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL BISTURI NR 12</b> Lâmina de bisturi em aço inoxidável, estéril, apirogênica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada, para cabo de bisturi nº 3. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 0,77	R\$ 115.500,00



LOTE 27				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
211	173.000 UN	<b>ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO</b> - para procedimentos de curta ou longa duração, descartável, hipoalergênico, confortável, microporoso, com gel adesivo de alta condutividade, botão de aço inoxidável, com baixa ação residual. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 0,64	R\$ 110.720,00
212	35.000 UN	<b>ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL INFANTIL</b> - para procedimentos de curta ou longa duração, descartável, hipoalergênico, confortável, microporoso, com gel adesivo de alta condutividade, botão de aço inoxidável, com baixa ação residual. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 0,67	R\$ 23.450,00
213	1.000 UN	<b>ELETRODO AUTOADESIVO MULTIFUNÇÃO (DEFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, MARCAPASSO NÃO INVASIVO E MONITORIZAÇÃO)</b> - eletrodo pás descartável, auto adesivo, modelo adulto, jogo de 2 eletrodos, acondicionado em embalagem laminada que permite manter os eletrodos vedados e a conexão do cabo do eletrodo exteriorizada para permitir pré-conexão sem violar a embalagem, descartáveis, com indicação do local correto de posicionamento das pás no tórax do paciente, com conector, com cabo de no mínimo 120 cm, compatível com o equipamento cardioversor life 400 plus - futura/ cmos drake. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote, conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 16,56	R\$ 16.560,00
LOTE 28				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL



				(R\$)
214	6.684 PT	<b>ATADURA CREPE 6 X 1, 8M PT COM 12,0 UN</b> , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 6 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embaladas individualmente em pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 10,61	R\$ 70.917,24
215	219.888 UN	<b>ATADURA CREPE 12 X 1, 8M PT COM 12,0 UN</b> , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 12 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embaladas individualmente em pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,27	R\$ 279.257,76
216	134.316 UN	<b>ATADURA CREPE 20 X 1, 8M PT COM 12,0 UN</b> , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 20 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embaladas individualmente em pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,74	R\$ 233.709,84
217	25.320 UN	<b>ATADURA CREPE 30 X 1, 8M PT COM 12,0 UN</b> , com elasticidade no sentido longitudinal que permita compressão adequada, com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, com acabamento nas bordas, medindo 30 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embaladas	R\$ 3,69	R\$ 93.430,80



		individualmente em pacote com 12 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
<b>LOTE 29</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)</b>
218	1.500 CX	<b>ATADURA GESSADA 10 X 3 M CX COM 20,0 UN</b> , ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 80,39	R\$ 120.585,00
219	1.500 CX	<b>ATADURA GESSADA 15 X 3 M CX COM 20,0 UN</b> , ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 15cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 75,94	R\$ 113.910,00
220	4.200 CX	<b>ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M CX COM 20,0 UN</b> , ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 20 cm x 4m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 162,49	R\$ 682.458,00



LOTE 30				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
221	1.200 RL	<b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 10 CM X 15 M</b> , confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 13,29	R\$ 15.948,00
222	500 RL	<b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 15 CM X 15 M</b> , confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 13,49	R\$6.745,00
223	500 RL	<b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 20 CM X 15 M</b> , confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 17,73	R\$ 8.865,00
224	1.000 RL	<b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 25 CM X 15 M</b> , confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 40,34	R\$ 40.340,00



225	1.000 RL	<b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 6 CM X 15 M</b> , confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 12,28	R\$ 12.280,00
<b>LOTE 31</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
226	110.000 UN	<b>MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR</b> – constituído por fibras sintéticas com formato em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. Com certificado de aprovação como PFF/2 e da NIOSHI como N95 e registro da ANVISA/MS. Descartável, atóxica, hipoalergênica e inodora. Exigido o Certificado de Aprovação (CA) para esse tipo de produto.	R\$ 1,77	R\$ 194.700,00
227	52.000 CX	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA PROTEÇÃO TRIPLA CX COM 50,0 UN.</b> – descartável, atóxica, hipoalergênica, não estéril, inodora, retangular pregueada, com tripla camada. deverá possuir filtro que proporcione uma eficiência de filtragem bacteriana superior a 95% de proteção (BFE), clipe nasal anatômico, fixações laterais com elástico, com acabamento por soldagem eletrônica. caixas ou pacotes com 50 unidades. COM REGISTRO NA ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO E AFE. O fabricante deverá apresentar o aludo de eficiência de filtração bacteriana (BFE).	R\$ 7,36	R\$ 382.720,00
<b>LOTE 32</b>				



ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
228	45.000 UN	<b>PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO</b> , folha com 120x120 cm, para embalar artigos odontomédico-hospitalares a serem submetidos a processo de esterilização em autoclave, descartável, 100% celulose, resistente a temperatura de 150°C, com gramatura de no mínimo 60G/m <sup>2</sup> . Apresentar barreira microbiológica com no mínimo 95% de eficiência para manutenção da esterilização do conteúdo, hidrorrepelente, maleável, resistente a ruptura e rasgo, biodegradável, atóxico e não irritante. O fabricante deverá apresentar o laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) e gramatura do papel crepado. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE e BPF.	R\$ 3,38	R\$ 152.100,00
229	1.500 RL	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO 15x100 - Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular medindo 15 cm de largura X 100 m de comprimento</b> , descartável, termo-selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de no mínimo 60 g/m <sup>2</sup> e porosidade controlada, e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido ou não, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquírios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54 g/m <sup>2</sup> . Resistência ao calor em ambas às faces até 140° C, bordas laterais	R\$ 96,35	R\$ 144.525,00





		<p>com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990. O fabricante deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE). O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverá constar externamente o seguinte dado: data de fabricação, validade, nome do fabricante e número de registro no Ministério da Saúde. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.</p>		
230	2.000 RL	<p><b>PAPEL GRAU CIRURGICO 25x100</b> <b>Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular medindo 25 cm de largura X 100 m de comprimento,</b> descartável, termo-selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de no mínimo 60 g/m<sup>2</sup> e porosidade controlada, e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido ou não, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54 g/m<sup>2</sup>. Resistência ao calor em ambas às faces até 140° C, bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a</p>	R\$ 155,92	R\$ 311.840,00



		<p>óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990. O fabricante deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de fabricação e laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE). O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverá constar externamente o seguinte dado: data de fabricação, validade, nome do fabricante e número de registro no Ministério da Saúde. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.</p>		
231	32.000 UN	<p><b>SACO DESCARTÁVEL HAMPER</b>, descartável, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente, opaco, com dispositivo para fechamento, na cor amarela, tamanho aproximado 100 x 90 cm (altura x largura). Capacidade aproximada: 120 litros. Com simbologia infectante de acordo com ABNT/NBR 7500.</p>	R\$ 1,37	R\$ 43.840,00
<b>LOTE 33</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
232	5.000 RL	<p><b>LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL RL COM 50,0 M</b>, descartável, com 50 cm de largura e 50 m de comprimento, na cor branca, produzido com 100% fibras de celulose virgem e 100% fibras naturais, macio, absorvente, resistente. Embalado individualmente em rolos. Com registro na ANVISA/ MS</p>	R\$ 12,22	R\$ 61.100,00
233	78.500 UN	<p><b>LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CAMA</b>, confeccionado em não tecido (TNT), constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m<sup>2</sup>, com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 220 cm de comprimento por 140 cm de</p>	R\$ 5,46	R\$ 428.610,00



		largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
234	171.000 UN	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL TNT PARA MACA</b> , constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m <sup>2</sup> , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 200 cm de comprimento por 90 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,37	R\$ 234.270,00
<b>LOTE 34</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
235	50 UN	<b>KIT DRENAGEM TORACICA NEONATAL PVC</b> , constituído de dreno torácico nº 10, extensor e frasco coletor com 250 ml. Dreno: cateter calibre nº 10, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. <b>Frasco</b> : estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade de 250 ml, graduação em relevo, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 26,08	R\$ 1.304,00



236	500 UN	<b>KIT DRENAGEM TORÁCICA NR 32</b> , constituído de dreno torácico, tubo extensor, conector dreno-tubo e frasco coletor. <u>Dreno</u> : Cateter calibre nº 32, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. <u>Frasco</u> : estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade para 1.000 ml, graduação em relevo a cada 100 ml, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 52,27	R\$ 26.135,00
237	500 UN	<b>KIT DRENAGEM TORÁCICA NÚMERO 14 (INFANTIL)</b> , constituído de dreno torácico, tubo extensor, conector dreno-tubo e frasco coletor. <u>Dreno</u> : Cateter calibre nº 14, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. <u>Frasco</u> : estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade mínima para 500 ml, graduação em relevo a cada 50 ml, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 33,59	R\$ 26.135,00



LOTE 35				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
238	100 UN	<b>PULMÃO TESTE ADULTO</b> , utilizado em circuitos respiratórios, confeccionado em látex, autoclavável, com capacidade aproximada de 500 ml, adaptável em qualquer tipo de circuito. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 128,90	R\$ 12.890,00
239	100 UN	<b>PULMÃO TESTE INFANTIL</b> , utilizado em circuitos respiratórios, confeccionado em látex, autoclavável, com capacidade aproximada de 50 ml, adaptável em qualquer tipo de circuito. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 128,90	R\$ 12.890,00
240	1.000 UN	<b>TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA</b> , para medição de temperatura axilar, com visor de cristal líquido, fácil visualização, escala de temperatura em Celsius, tempo de medição de no máximo 1 (um) minuto, faixa de medição aproximada de 32º C a 42º C, precisão com variação aproximada de 0,1º C, memória da última medição, sinais sonoros, desligamento automático, com bateria inclusa. Embalado individualmente em estojo. Deverá apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO e registro na ANVISA/MS	R\$ 21,54	R\$ 21.540,00
241	500 UN	<b>ESPAÇADOR ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM MÁSCARA</b> , espaçador para administrar medicamento inalatório composto por tubo transparente polipropileno, válvula de inalação, válvula de exalação e 02 tamanhos de máscaras para uso em crianças e adultos. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 49,23	R\$ 24.615,00
242	200	<b>BOLSA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL</b> , resistente, atóxico,	R\$ 22,82	R\$ 4.564,00



	UN	não estéril, drenável, opaca, recortável, isenta de substâncias alergênicas, com bordas seladas, isenta de qualquer defeito, com fixação suave e segura, com clip para fechamento da bolsa. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
243	200.000 UN	<b>FRASCO NUTRIÇÃO/ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN COM 300,0 ML</b> , para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 300 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 1,18	R\$ 236.000,00
<b>LOTE 36</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
244	24.500 PT	<b>TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5</b> , pacote teste desafio pronto, de uso único, composto de um indicador biológico para esterilização à vapor saturado em temperatura de 121°C a 134°C, com tempo máximo de resposta de 03 horas, por método de fluorescência, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>Geobacillus Stearothermophilus</i> (ATCC 7953, com certificado de qualidade assegurada) acondicionada em uma ampola de vidro lacrada com meio de cultura púrpura que após o processo muda a cor para amarelo e uma tampa com orifícios para penetração do esterilizante e filtro hidrofóbico que atua como uma barreira bacteriana. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto contendo campos para identificação da	R\$ 71,96	R\$ 1.763.020,00



ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. No mesmo pacote contém um integrador químico classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISSO 11140-1, posicionados em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável. O integrador químico classe 5 deve ter leitura de resultado através de mudança de limite-movimento frontal (não exige interpretação de cor), composto de uma mecha de papel/filme e alumínio laminado e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel, devendo atingir a área de “accept” (aceito) se todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor forem alcançados. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição do pacote ao vapor e a temperatura. Acompanha ampola externa do mesmo lote para utilização como controle. Com um sistema de leitor fluorescente especialmente projetado é usado na detecção dos esporos presentes no frasco e uma luz vermelha ou verde é exibida como forma de resultado, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Com certificado de qualidade assegurada, com validade mínima de 18 (dezoito) meses a contar da entrega no almoxarifado, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto. O vencedor deste item deverá fornecer gratuita e temporariamente 80 equipamentos para leitura dos testes (incubadora 3 horas) e prestar treinamento para a equipe. As incubadoras devem estar calibradas e apresentar uma certificação que assegure que o sistema mantém as especificações de temperatura de funcionamento



		no ato da entrega e se necessário serem calibradas anualmente, conforme RDC 15. Caixa com 24 pacotes. Incubadora consignada isenta de registro ANVISA/MS.		
245	5.000 UN	<b>TESTE INDICADOR BOWIE E DICK</b> – específico para verificação de eficiência da bomba de vácuo em autoclaves pré-vácuo; deve atender a norma ISSO 11140-1/2005, com indicador químico classe 2. Em formato de cartão, possui impresso uma tinta indicadora química na diagonal que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. A tinta deve estar isenta de chumbo e metais pesados. Após o processo, o cartão mudará de cor de maneira uniforme, sem falhas indicando a adequada remoção de ar em autoclaves que utilizam bombas de vácuo. Apresenta local de indicação do operador. Caixa com 30 a 50 cartões. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. OBS. A contratada deverá realizar treinamento de como utilizar o produto para os profissionais responsáveis pelo processo de esterilização.	R\$ 10,97	R\$ 54.850,00
246	70.000 UN	<b>TESTE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE CINCO</b> – conforme a norma ISSO 11140-1/2005 para esterilização a vapor a qualquer temperatura entre 118° a 138°, uso único, permeável ao vapor, cuja substância química ativa reaja ao vapor saturado, tempo e temperatura, com janela de visualização graduada (aceitação e rejeição) que permita a leitura progressiva da reação química produzida pelo ciclo de esterilização, medindo APROXIMADAMENTE 10x1,9 cm. Embalagem com 250 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 0,50	R\$ 35.000,00





247	3.500 UN	<b>FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M</b> – em papel crepado e adesivo a base de resina e borracha recoberta com tinta Termossensível, que muda de cor quando exposta ao processo de autoclavagem, rolo com 19mm x 30 m., embalado em polipropileno transparente impresso com o nome do produto, data de fabricação e validade deverá ter nome do fabricante, CNPJ e dimensões da fita. Com registro na ANVISA/MS	R\$ 4,78	R\$ 16.730,00
<b>LOTE 37</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
248	6.000 PT	<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA ESTILO PT COM 100,0 UN</b> , espátula de madeira, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem-acabadas, sem rebarbas, superfície lisa, com rigidez compatível com a finalidade, medindo aproximadamente 1,4 cm de largura x 14 cm de comprimento. Embalado em pacote com 100 unidades.	R\$ 5,62	R\$ 33.720,00
249	5.500 UN	<b>APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL</b> , descartável, confeccionado em plástico resistente, com duas lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, <b>com fita lubrificante</b> , cabo com textura antideslizante. Com capa de plástico para proteção das lâminas.	R\$ 1,21	R\$ 6.655,00
250	600 UN	<b>CLAMP UMBILICAL</b> , esterilizado, resistente, confeccionado em material plástico atóxico, anti-alérgico, sistema tipo pinça, com bordas arredondadas. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 0,88	R\$ 528,00
251	3.000 UN	<b>ESCOVA PLÁSTICA LIMPEZA UNHA</b> , para degermação das mãos, não estéril, dupla face, com cerdas macias, borda sulcada antideslizante, isenta de orifício, base em material plástico ou	R\$ 4,83	R\$ 14.490,00



		acrílico, dimensões mínimas 8 cm x 4 cm. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
252	320.000 UN	<b>LANCETA DESCARTÁVEL</b> , para punção digital e coleta do sangue capilar, estéril, descartável, acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após uso, de acordo com a NR32. Caixa com no mínimo 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	R\$ 0,39	R\$ 124.800,00
253	1.000 UN	<b>MANTA TÉRMICA</b> , confeccionado em polietileno aluminizado, não deformável, isolante térmico de baixo peso, dimensões mínimas de 2,10 m x 1,40 m. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00
254	255 M	<b>MANGUEIRA SILICONE OXIGENIO - UN C/15,0 M</b> - Tubo em silicone translúcido nº 204 formato circular liso, espessura mínima de 6 mm, diâmetro externo mínimo de 12 mm, para aspiração e oxigenoterapia, esterilizável em autoclave ou óxido de etileno, apresentação: rolo com 15 metros	R\$ 23,73	R\$ 6.051,15
255	300 UN	<b>FITA MÉTRICA PLÁSTICA</b> – fita métrica flexível e inelástica, com graduação em milímetros e centímetros, comprimento de 150 cm, material plástico ou similar que permita fácil limpeza após o uso.	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
256	2.000 UN	<b>GARROTE AJUSTÁVEL P/ PUNÇÃO VENOSA</b> – Confeccionado em tecido elástico, livre de látex, antialérgico, com trava para ajuste de plástico. Dimensões aproximadas: 40 x 2,5 cm (C x L). Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 11,63	R\$ 23.260,00
257	100 UN	<b>PULSEIRA PLÁSTICO IDENTIFICAÇÃO AZUL</b> , anti-alérgica, inodoro, atóxico, macia, resistente, impermeável, com fecho regulável e inviolável, com área de identificação com no mínimo 3 pautas, medida aproximada 18 x 2cm, área de impressão aproximada 2 x 6 cm, fundo fosco para escrita com caneta esferográfica, indicada para longa duração. Embalada individualmente.	R\$ 0,85	R\$ 85,25



258	100 UN	<b>PULSEIRA PLÁSTICO IDENTIFICAÇÃO ROSA</b> , antialérgica, inodoro, atóxico, macia, resistente, impermeável, com fecho regulável e inviolável, com área de identificação com no mínimo 3 pautas, medida aproximada 18 x 2cm, área de impressão aproximada 2 x 6 cm, fundo fosco para escrita com caneta esferográfica, indicada para longa duração. Embalada individualmente.	R\$ 0,78	R\$ 78,00
259	2.500 FR	<b>GEL EXAME ELETROCARDIOGRAMA E DESFIBRILADOR CARDÍACO</b> - isento de sal, pH neutro, inodoro, alta condutividade elétrica, hipoalergênico, não gorduroso. Embalado em frasco com 100 gramas. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 5,56	R\$ 13.900,00
260	5.500 FR	<b>GEL EXAME ULTRA-SONOGRAFIA E SONAR FR COM 100,0 G</b> , atóxico, hipoalergênico, viscoso, inodoro, translúcido, PH neutro, não gorduroso, de fácil remoção. Frasco com 100 gramas. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	R\$ 3,34	R\$ 18.370,00
261	4.368 UN	<b>FIXADOR ADESIVO NASAL ADULTO</b> , Dimensões: 7.0 x 7.6 cm para fixação de sondas nasogástrica e nasoenterais, confeccionado em não tecido de viscose e poliéster bege, com adesivo termoplástico e papel siliconado, hipoalergênico, anatômico, livre de látex, de fácil aplicação e remoção, tamanho adulto. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	R\$ 6,74	R\$ 29.440,32
<b>LOTE 38</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
262	38.000 UN	<b>CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL</b> – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, laminado, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste,	R\$ 8,91	R\$ 338.580,00



		resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m <sup>2</sup> . <b>Tamanho GG, com as seguintes medidas: NO MÍNIMO 1,20 DE COMPRIMENTO E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40 ABERTO,</b> embalado individualmente. Com Registro na ANVISA		
263	230.500 UN	<b>CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL</b> – fabricado em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, laminado, com mangas longas e <b>elástico nos punhos</b> , deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com <u>gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup></u> . <b>Tamanho G, com as seguintes medidas COMPRIMENTO NO MÍNIMO 1,20 M E LARGURA DE NO MÍNIMO 1,20 M ABERTO,</b> embalado individualmente. Com Registro na ANVISA	R\$ 11,88	R\$ 2.738.340,00
264	8.000 CX	<b>TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 100,0 UN</b> , unissex, descartável, hipoalergênico, atóxico, confeccionada em não-tecido 100% polipropileno com gramatura mínima de 20 g/m <sup>2</sup> , sanfonada com elástico soldado eletronicamente, tamanho único, de fácil ajuste, na cor branca. Embalada em pacotes ou caixas com 100 unidades.	R\$ 13,93	R\$ 111.440,00
<b>LOTE 39</b>				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
265	400 UN	<b>ANUSCOPIO DESCARTAVEL FECHADO</b> – Em poliestireno cristal, atóxico, transparente, não lubrificado. Composto por três partes: corpo, êmbolo e ponteira do êmbolo, fechado e sem rebarbas. Com extremidade distal em forma de ogiva, extremidade proximal em argola. Dimensões: diâmetro	R\$ 4,51	R\$ 1.804,00



		proximal: 35 (+/-5 mm), diâmetro distal 18 (+/-2 mm), comprimento do corpo 90 (+/-2 mm), comprimento do êmbolo: 130 (+/-5 mm). Não estéril, descartável. Embalagem individual e deve estar impresso dados de identificação como: Data de fabricação, Lote, Procedência, Validade, Registro ou isenção do mesmo do M.S./ANVISA, Alvará Sanitário e AFE. Garantia de fabricação conforme informado pelo fabricante. Pacote com no máximo 30 unidades.		
266	400 UN	<b>ANUSCOPIO DESCARTAVEL FENESTRADO</b> - Em poliestireno cristal, atóxico, transparente, não lubrificado. Composto por três partes: corpo, êmbolo e ponteira do êmbolo, fechado e sem rebarbas. Com extremidade distal em forma de ogiva, extremidade proximal em argola. Dimensões: diâmetro proximal: 35 (+/-5 mm), diâmetro distal 18 (+/-2 mm), comprimento do corpo 90 (+/-2 mm), comprimento do êmbolo: 130 (+/-5 mm). Não estéril, descartável. Embalagem individual e deve estar impresso dados de identificação como: Data de fabricação, Lote, Procedência, Validade, Registro ou isenção do mesmo do M.S./ANVISA, Alvará Sanitário e AFE. Garantia de fabricação conforme informado pelo fabricante. Pacote com no máximo 30 unidades.	R\$ 4,17	R\$ 1.668,00

**1 1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.4.** A proposta deverá conter o preço do objeto expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (unitário e total). A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade de acordo com a especificação.

**1.6.** Os fornecedores deverão apresentar especificações claras, completas e detalhadas do produto ofertado, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

**4.1.1.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas em relação ao item ganhador visando assegurar a qualidade dos produtos a serem adquiridos, além da verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no descritivo e consequente aceitação da proposta;

**4.1.2.** A convocação para envio de amostra será feita por meio de intimação, enviada por e-mail, no endereço cadastrado no momento da licitação.

**4.1.3.** O julgamento das amostras será realizado em 2 etapas:

**4.1.3.1. Primeira etapa:** será solicitado, via e-mail, ficha técnica completa (contendo os dados de composição, matéria prima utilizada na fabricação do item, prazos de validade, procedência e registros no órgão regulamentador) e imagens/foto do produto a ser enviado. **O fornecedor terá um prazo de 24h (vinte e quatro horas) para realizar o envio dos anexos.** A ficha técnica será considerada primordial para o aceite da proposta e deverá ser compatível com o produto indicado pela empresa no momento da licitação.

**4.1.3.2. Segunda etapa:** para casos onde restar dúvidas mediante apresentação da ficha técnica e imagens/foto do produto, a administração poderá solicitar a amostra física. **Com prazo de 03 (três) dias corridos para encaminhamento, contado a partir da data de intimação.** A amostra deverá estar identificada preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

**4.1.4.** É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, quanto aos motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, antes da expiração do prazo concedido. **Sujeito a julgamento da área técnica para acato ou recusa.**

**4.1.5.** O fornecedor intimado deverá enviar confirmação via e-mail de recebimento da intimação, observando que, independentemente da confirmação, o tempo para envio de amostra será considerado.

**4.1.6.** Caso a intimação gere alguma dúvida junto ao Licitante, a mesma deverá ser enviada via e-mail, para o mesmo endereço de e-mail que lhe enviou a intimação.

**4.1.7.** As amostras poderão ser entregues no endereço Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia – GO, CEP 74.884-900, Setor de Protocolo, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**4.1.8.** As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade, o custo/benefício e o uso a que se destinam.

**4.1.9.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**4.1.10.** Após a elaboração do parecer técnico, as amostras aprovadas permanecerão em posse da Administração até a finalização do certame e entrega pelo contratado. As amostras reprovadas poderão ser retiradas no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, e serão consideradas como “amostra gratuita” e enviadas para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, caso não haja a retirada.

**4.1.11. O não envio de amostra e/ou laudo técnico e/ou informações técnicas solicitadas, bem como a entrega da amostra fora do local ou prazo indicado na intimação, ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde acarretará a desclassificação do licitante.**

**4.1.12. O envio e a devolução das amostras, será de total responsabilidade e ônus da empresa fornecedora da amostra, mesmo naquelas que forem reprovadas.**



**4.1.13.** Caso o primeiro colocado seja desclassificado, se procederá à intimação do segundo colocado e, caso este não atenda as prerrogativas, será chamado o terceiro e, assim, sucessivamente, até se encontrar um aprovado ou esgotar a lista de classificados.

**4.1.14.** A reprovação será em relação a marca e/ou modelo, sendo que, se naquela licitação uma marca ou modelo for desclassificado, esta desclassificação valerá para todas as empresas que apresentarem o item da mesma marca e/ou modelo, independentemente da sua classificação em relação ao preço.

**4.1.15.** Quando houver desconformidade da amostra ao objeto da licitação, será encaminhado por e-mail, no endereço cadastrado no momento da licitação, parecer que apontará, de modo completo, as falhas identificadas na amostra, a fim de que reste assegurado o direito de exercitar o contraditório e a ampla defesa **no prazo de 24 horas**, após o envio eletrônico do documento (e-mail).

**4.1.16.** Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s) e/ou informação técnica.

**4.1.17.** Em caso de haver interesse de acompanhamento de avaliação de amostra pela equipe técnica, o licitante deverá manifestar seu interesse junto a equipe de licitação assim que sair a listagem, a fim de que seja comunicado quando e quem dará o parecer, para acompanhamento dos mesmos.

## **4.2. SUBCONTRATAÇÃO**

**4.2.1.** Não é admitido a subcontratação do objeto contratual.

**4.2.2.** A vedação de subcontratação justifica-se para assegurar a qualidade e a segurança dos itens médico-hospitalares adquiridos. Ao vedar a subcontratação, garantimos que o fornecedor contratado seja integralmente responsável pelo cumprimento de todas as normas, regulamentações e padrões exigidos. Isso inclui a conformidade com as normas de boas práticas de fabricação, certificações de qualidade, bem como a conformidade com as regulamentações sanitárias e de segurança pertinentes.

**4.2.3.** A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, conforme artigo 122, § 2º da lei 14.133/2021.

## **4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**4.3.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias úteis**, contados após o recebimento da ordem de entrega ou Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e acompanhados dos documentos fiscais respectivos, deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue;

**5.2.** Os itens deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 2 anos ou 80% do prazo total recomendado pelo fabricante, na data da entrega.

**5.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar à Administração as razões respectivas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.4.** Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Perimetral Norte, Condomínio Goiazém, Bloco E, Galpão 09 e 10, Vila João Vaz, CEP: 74.425-090, Goiânia;

**5.5.** As entregas deverão ser efetuadas mediante agendamento prévio, através do e-mail [ciad.goiania@branetolgistica.com.br](mailto:ciad.goiania@branetolgistica.com.br), maiores informações pelos telefones: (62) 3524-3404/3407.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 963, de 2022, art. 15);
- 6.8.** O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 963, de 2022, art. 14, § 1º);
- 6.9.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 15, do Decreto nº 963, de 2022).
- 6.10.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.11.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 6.12.** O gestor e fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 963, de 2022).
- 6.13.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 963, de 2022).
- 6.14.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 963, de 2022).
- 6.15.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Art.13, X do Decreto nº 963 de 2022).





**6.16.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Art. 13, XIV do Decreto 963 de 2022).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- A. o prazo de validade;
  - B. a data da emissão;
  - C. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - D. o período respectivo de execução do contrato;
  - E. o valor a pagar; e
  - F. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 7.12.** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.14.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize a situação fiscal e trabalhista.
- 7.16.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.17.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo o este, responsável pelas taxas bancárias referentes a transação na situação em que for indicado banco distinto das contas da Contratante.
- 7.18.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.20.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.21.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.22.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,05% (meio por cento) ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação.
- 7.22.1.** Não constitui atraso, a interrupção justificada do pagamento, ou seja, quando decorrer de irregularidades causadas pela contratada.
- 7.23.** Não constitui atraso, a interrupção justificada do pagamento, ou seja, quando decorrer de irregularidades causadas pela contratada.
- 7.24.** Na hipótese de prorrogação do prazo contratual, o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado utilizando-se do Índice de Preços Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA, medido pelo IBGE, do período.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 8.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **8.2.1. Habilitação Jurídica:**



**8.2.1.1. Empresário individual:** inscrição no Registro de Empresas Mercantis, a cargo da junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.1.2. Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.2.1.5. Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.2.1.7. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**8.3.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.3.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.3.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**8.3.1.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**8.3.1.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.3.1.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.3.1.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.1.6.** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.3.1.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



### **8.3.2. Qualificação Econômico-financeira**

**8.3.2.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

**8.3.2.2.** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

c) III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

**8.3.2.3.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

**8.3.2.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.3.2.5.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

**8.3.2.6.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **8.3.3. Qualificação Técnica**

**8.3.3.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de no mínimo 50% do objeto licitado, quando for o caso.

**8.3.3.2.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**8.3.3.3. Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação:**

**8.3.3.3.1.** Os itens que solicitam no descritivo o “registro na ANVISA/MS”, apresentar Certificado de Registro emitido pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde**, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” com despacho da concessão de Registro, referente ao produto ofertado, ou **declaração de isenção de registro** relativamente aos registros.

**8.3.3.3.2.** Os itens que solicitam no descritivo o “Alvará Sanitário”, apresentar **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), pelo Decreto Federal nº 8.077 de 2013 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98 ou original/cópia de documento que justifique a sua não obrigatoriedade de apresentação conforme legislação municipal ou estadual de origem do licitante.



**8.3.3.3.3.** Os itens que solicitam no descritivo o “AFE”, apresentar **Autorização de Funcionamento da empresa licitante (AFE)**, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 8º, inciso VI), ou ainda, declaração de isenção comprovada com documento oficial.

**8.3.3.3.4. PARA OS ITENS: 96 a 114 do lote 14 e item 226 do lote 31,** apresentar Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme exigido pela Lei Federal 6514/77, NR 6 e NR 9.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O valor da contratação será os preços unitários e totais obtidos pela pesquisa de preço de mercado a ser realizada pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão após a realização das estimativas de preço.



## APÊNDICE DO ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

#### SEI nº 23.29.000041664-2 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

##### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Trata-se de aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Goiânia. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização do serviço desta Secretaria, objetivando tratar os pacientes com qualidade e excelência, nas diversas especialidades atendidas.

A aquisição na modalidade registro de preços atenderá às necessidades desta Secretaria no sentido de reabastecer o estoque em almoxarifado, com previsão de consumo para aproximadamente 12 meses, visando não só continuidade do serviço prestado atualmente, como também a sua ampliação. É nesse contexto que a aquisição destes se torna indispensável.

Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde possui em funcionamento 136 unidades de saúde, sendo estas: Centros de Saúde da Família, Centros de Atenção Psicossocial, Unidades de Pronto atendimento, Unidades de Urgência e Emergência, Distritos Sanitários, Vigilância Sanitária e Ambiental e outras.

##### **2. ÁREA REQUISITANTE**

Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde e Superintendência de Vigilância em Saúde.

##### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação do objeto não está contemplada no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o Município de Goiânia ainda não implantou metodologia de trabalho baseada em plano de compras e contratações anual.

Porém, é válido ressaltar que, a aquisição de insumos médico-hospitalares está prevista no planejamento estratégico anual da Secretaria Municipal de Saúde.

##### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada deverá obedecer ao termo de referência, seguindo suas cláusulas contratuais, e cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A mesma deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do edital e da proposta, acompanhados do respectivo documento fiscal com quantidade, marca, lote e validade de acordo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, em conformidade com o Decreto N° 965/2022 e Art. 6º, XIII da Lei n. 14.133/2021.

A não exigência de garantia de execução para contratação nesta licitação se fundamenta na avaliação criteriosa da capacidade técnica, financeira e operacional dos licitantes, bem como na natureza e características do objeto licitado. Considerando que os insumos médico-hospitalares a serem adquiridos não demandam riscos elevados de descumprimento contratual, entende-se que a exigência de garantia de execução não se mostra necessária neste caso. Além disso, a não imposição de tal exigência promove a ampliação da competitividade no certame, favorecendo a participação de empresas de pequeno e médio



porte, contribuindo para a eficiência e economicidade na contratação pública. Ressalta-se que a decisão de dispensar a garantia de execução está em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, e busca atender ao interesse público, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Como forma de garantir o fornecimento de bens adquiridos pelo processo licitatório, a qualidade dos itens e evitar a interrupção de fornecimento, será exigido comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de no mínimo 50% do objeto licitado, quando for o caso.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem adquiridas estão expressas na tabela abaixo:

LOTE 1				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	414956	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM CX COM 100,0 UN	CX	8.500
2	414964	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM CX COM 100,0 UN	CX	9.000
3	8133	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 MM CX COM 100,0 UN	CX	20.000
4	414980	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM CX COM 100,0 UN	CX	16.000
5	414972	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM CX COM 100,0 UN	CX	22.500
6	71781	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM CX COM 100,0 UN	CX	7.000
LOTE 2				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
7	604917	SERINGA 20 ML LUER SLIP SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	30.000
8	148717	SERINGA DESCARTÁVEL 1,0 ML INSULINA AGULHA 13 X 4,5 MM	UN	52.000
9	63797	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	516.000
10	546291	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/AGULHA C/ DISPOSITIVO SEGURANCA UN C/3,0 ML	UN	1.950.000
11	546313	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 10ML C/ DISPOSITIVO SEGURANCA UN C/10,0 ML	UN	680.000
12	546305	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 5 ML COM DISPOSITIVO SEGURANÇA UN COM 5,0 ML	UN	740.000
13	250775	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 1 ML SEM AGULHA	UN	38.350
LOTE 3				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE



14	150363	ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES PT COM 250,0 G	PT	20.000
15	77100	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PT COM 12,0 UN	PT	5.000
16	77097	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PT COM 12,0 UN	PT	2.000
17	77119	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PT COM 12,0 UN	PT	3.000
18	721395	COMPRESSA CIRÚRGICA 23 X 25 CM ESTÉRIL PACOTE COM DUAS UNIDADES	PT	16.700
19	180920	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM PT COM 5,0 UN	PT	2.780.000
20	8982	GAZE ALGODÃO 91 CM X 91 CM	RL	800
<b>LOTE 4</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
21	345725	COLETOR DESCARTAVEL PAPELAO UN COM 13,0 L	UN	11.500
22	273651	COLETOR DESCARTAVEL PAPELAO UN COM 3,0 L	UN	4.500
<b>LOTE 5</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
23	391689	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA ABERTO	UN	830.500
24	255831	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA FECHADO	UN	8.000
25	227986	COLETOR DESCARTAVEL URINA/FEZES/ESCARRO	UN	78.000
<b>LOTE 6</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
26	453005	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR URIPEN	UN	65.000
27	546216	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 19	UN	23.500
28	546224	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 21	UN	160.000
29	546232	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 23	UN	171.000
30	546240	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 25	UN	9.000
31	546259	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 27	UN	9.500
<b>LOTE 7</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
32	345628	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 0	UN	200





33	345636	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 1	UN	200
34	345652	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 2	UN	200
35	345660	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 3	UN	420
36	345679	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 4	UN	420
37	345687	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 5	UN	420
38	265209	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NR 3.0	UN	200
39	489573	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NR 3.5	UN	200
40	265217	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NR 4.0	UN	200
41	469335	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NR 5.0	UN	200
42	394335	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NR 6.0	UN	200
43	469360	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 7.0	UN	200
44	469378	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 7.5	UN	250
45	469386	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 8.0	UN	250
46	415006	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 8.5	UN	200
<b>LOTE 8</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
47	519561	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 14	UN	11.400
48	519570	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 16	UN	11.200
49	519588	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 18	UN	23.700
50	519596	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 20	UN	223.400
51	519600	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 22	UN	240.000
52	519626	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 24	UN	226.550
53	532231	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN ADULTO 14 G	UN	1.500
54	538191	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN INFANTIL 22 G	UN	200
55	400	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL MONO LÚMEN ADULTO 14 G	UN	2.500



56	8125	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL MONO LÚMEN INFANTIL 22 G	UN	250
57	589292	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UN	700
58	488984	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UN	26.500
<b>LOTE 9</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
59	563536	MÁSCARA FACIAL PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO - INVASIVA.	UN	50
60	503150	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 2,5 CRIANÇA DE 20 A 30 KG	UN	350
61	503169	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 3 CRIANÇA/ ADOLESCENTE 30 A 50 KG	UN	350
62	503177	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 4 ADULTA 50 A 70 KG	UN	550
63	503185	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 5 ADULTA 70 A 100 KG	UN	550
64	469297	MÁSCARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UN	6.000
65	469300	MÁSCARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UN	2.000
66	503126	MÁSCARA SILICONE LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 1 RECÉM-NASCIDO	UN	300
67	503134	MÁSCARA SILICONE LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 1,5 LACTENTE 5 A 10 KG	UN	300
68	503142	MÁSCARA SILICONE LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 2 LACTENTE 10 A 20 KG	UN	300
69	453528	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UN	1.000
70	454559	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UN	500
<b>LOTE 10</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
71	463809	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	200.000
72	401072	EQUIPO PLÁSTICO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO	UN	7.000
73	546828	EQUIPO PLÁSTICO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSIVEL PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO	UN	3.000
74	400912	EQUIPO PLÁSTICO MICROGOTA COM CÂMARA GRADUADA (0 A 150 ML	UN	5.000
75	290041	EQUIPO PLÁSTICO SORO MACROGOTA	UN	515.000



76	516902	EXTENSOR INTERMEDIARIO 2 VIAS PVC	UN	11.500
77	469394	TORNEIRA PLÁSTICA 3 VIAS	UN	9.000
<b>LOTE 11</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
78	8869	ESPARADRAPO ADERENTE 10 CM X 4,5 M	UN	49.000
79	399310	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CM X 10 M	UN	18.500
<b>LOTE 12</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
80	543047	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 2,0 AGULHA CILINDRICA 1/2	UN	700
81	300349	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 1/2" CIRCULAR	UN	1.000
82	60933	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 4-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 1/2" CIRCULAR	UN	1.500
83	60941	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 3/8" CIRCULAR	UN	700
84	395870	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 3/8" CIRCULAR	UN	400
85	435694	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4, COM AGULHA 2,0 CM CILÍNDRICA	UN	600
86	60984	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA 3,0 CM	UN	1.200
87	34932	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 2-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE 3/8" CIRCULAR	UN	7.000
88	145114	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE 3/8" CIRCULAR	UN	28.500
89	34916	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 4-0, COM AGULHA 2,5 CM CORTANTE 1/2" CIRCULAR	UN	23.000
90	34924	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 5-0, COM AGULHA 2,5 CM CORTANTE 1/2" CIRCULAR	UN	15.200
91	543055	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO 6-0, AGULHA 1/2" CIRCULAR	UN	5.000
<b>LOTE 13</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
92	473472	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG	UN	102.000
93	368687	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G	UN	260.000



94	473464	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M	UN	120.000
95	473456	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P	UN	40.000
<b>LOTE 14</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
96	610291	LUVA CIRÚRGICA 6.0 ESTERILIZADA	PR	350
97	1910	LUVA CIRÚRGICA 6.5 ESTERILIZADA	PR	67.000
98	9377	LUVA CIRÚRGICA 7.0 ESTERILIZADA	PR	146.000
99	9385	LUVA CIRÚRGICA 7.5 ESTERILIZADA	PR	229.000
100	9369	LUVA CIRÚRGICA 8.0 ESTERILIZADA	PR	104.000
101	34592	LUVA CIRÚRGICA 8.5 ESTERILIZADA	PR	41.000
102	603767	LUVA ESTÉRIL 6.5 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO	PR	2.000
103	603775	LUVA ESTÉRIL 7.0 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO	PR	4.500
104	603783	LUVA ESTÉRIL 7.5 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO	PR	6.500
105	603791	LUVA ESTÉRIL 8.0 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO	PR	4.500
106	603805	LUVA ESTÉRIL 8.5 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO	PR	1.400
107	66230	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL GINECOLOGICA CX COM 100,0 UN	CX	3.000
108	344800	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTERILIZADA EXTRA PEQUENA CX COM 100,0 UN	CX	6.000
109	239747	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CX COM 100,0 UN	CX	12.500
110	239739	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL MÉDIO CX COM 100,0 UN	CX	47.000
111	239720	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CX COM 100,0 UN	CX	26.000
112	603554	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO GRANDE	CX	600
113	603546	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO MÉDIA	CX	2.500
114	603538	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO PEQUENA	CX	1.500
<b>LOTE 15</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
115	665029	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 10 SISTEMA FECHADO	UN	100
116	665010	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 14 SISTEMA FECHADO	UN	1.200



117	564532	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06	UN	5.500
118	583928	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08	UN	33.000
119	561649	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR 10	UN	2.000
120	547166	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	UN	72.500
121	579297	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	UN	5.000
<b>LOTE 16</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
122	400726	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 2,0 SEM BALÃO	UN	500
123	539112	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 2,5 SEM BALÃO	UN	1.000
124	539120	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 3,0 SEM BALÃO	UN	1.500
125	400734	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 3,5 SEM BALÃO	UN	500
126	253928	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 4,0 SEM BALÃO	UN	500
127	290050	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 4,5 SEM BALÃO	UN	500
128	253936	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 5,0 SEM BALÃO	UN	1.500
129	227080	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 5,5 COM BALÃO	UN	1.000
130	512095	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 6,0 COM BALÃO	UN	1.500
131	555215	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 6,5 COM BALÃO	UN	1.000
132	539139	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 7,0 COM BALÃO	UN	3.000
133	539147	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 7,5 COM BALÃO	UN	5.000
134	227110	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 8,0 COM BALÃO	UN	4.500
135	253952	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 8,5 COM BALÃO	UN	3.000
136	227129	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 9,0	UN	1.000
<b>LOTE 17</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
137	259900	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 10	UN	1.500
138	259918	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 12	UN	500
139	346632	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14	UN	5.000
140	227048	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16	UN	6.000
141	227056	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18	UN	6.500
142	227064	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 20	UN	2.000



143	346640	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 22	UN	600
144	259896	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 8	UN	300
<b>LOTE 18</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
145	545910	SONDA NASOENTÉRICA NR 12	UN	1.000
146	545902	SONDA NASOENTÉRICA NR 8	UN	300
147	399167	SONDA NASOGÁSTRICA NR 04	UN	600
148	60836	SONDA NASOGÁSTRICA NR 06	UN	3.000
149	34703	SONDA NASOGÁSTRICA NR 08	UN	4.000
150	401080	SONDA NASOGÁSTRICA NR 10	UN	3.700
151	318400	SONDA NASOGÁSTRICA NR 12	UN	3.800
152	318418	SONDA NASOGÁSTRICA NR 14	UN	3.000
153	317250	SONDA NASOGÁSTRICA NR 16	UN	4.000
154	1635	SONDA NASOGÁSTRICA NR 18	UN	4.000
155	346616	SONDA NASOGÁSTRICA NR 20	UN	3.900
<b>LOTE 19</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
156	74535	SONDA URETRAL NR 10	UN	210.000
157	60844	SONDA URETRAL NR 12	UN	824.000
158	60852	SONDA URETRAL NR 14	UN	64.000
159	74519	SONDA URETRAL NR 16	UN	7.500
160	74527	SONDA URETRAL NR 18	UN	300
161	148571	SONDA URETRAL NR 4	UN	700
162	74560	SONDA URETRAL NR 6	UN	21.500
163	74578	SONDA URETRAL NR 8	UN	51.000
<b>LOTE 20</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
164	10570	ALCOOL ABSOLUTO 99 % FR C/1000,0 ML	FR	300
165	399990	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FR COM 1000,0 ML	FR	65.000
166	506966	ÁLCOOL GEL 70%	UN	200
167	550736	CLOREXIDINA ALCÓOLICA FR COM 1000,0 ML	FR	1.500



168	418145	CLOREXIDINA DEGERMANTE FR COM 1000,0 ML	FR	2.500
169	534986	CLOREXIDINA TÓPICA FR COM 1000,0 ML	FR	2.500
170	398799	DETERGENTE ENZIMATICO	GL	700
171	35050	HIPOCLORITO SÓDICO SOLUÇÃO A 1%	FR	46.000
172	634212	FORMOL LIQUIDO SOLUÇÃO FORMALDEIDO FR C/ 5,0 LITROS ( FORMOL)	FR	150
<b>LOTE 21</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
173	562246	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBÚ DE SILICONE ADULTO	UN	250
174	562238	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBÚ DE SILICONE INFANTIL	UN	160
175	564389	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBÚ DE SILICONE NEONATAL	UN	120
176	562084	DIAFRAGMA PARA AMBÚ NEONATAL	UN	100
177	562106	DIAFRAGMA PARA AMBÚ ADULTO	UN	150
178	562092	DIAFRAGMA PARA AMBÚ INFANTIL,	UN	150
179	421596	AMBÚ SILICONE INFANTIL (REANIMADOR PULMONAR MANUAL)	UN	160
180	421600	AMBÚ SILICONE ADULTO (REANIMADOR PULMONAR MANUAL),	UN	250
181	454478	AMBÚ SILICONE NEONATAL (REANIMADOR PULMONAR MANUAL)	UN	120
182	491411	FIO GUIA DE INTUBAÇÃO TAMANHO ADULTO.	UN	190
183	491420	FIO GUIA DE INTUBAÇÃO TAMANHO INFANTIL	UN	80
<b>LOTE 22</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
184	566373	UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO	UN	200
185	341258	UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UN	600
186	404101	VALVULA REGULADORA REDE DE OXIGÊNIO	UN	200
187	404110	VALVULA REGULADORA REDE DE AR COMPRIMIDO	UN	200
188	404128	VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM SAÍDA PARA CILINDRO	UN	300
189	566373	VALVULA REGULADORA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO	UN	200



190	404080	TOMADA DUPLA DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO DE O2 OU PONTO PAREDE	UN	200
191	404098	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA DE IMPACTO (COR AMARELA) PARA AR COMPRIMIDO	UN	200
<b>ITEM ISOLADO</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
192	670553	FILTRO DESCARTAVEL TIPO HEPA P/ VENTILADOR MECANICO	UN	1.500
<b>LOTE 23</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
193	546976	INVÓLUCRO CADÁVER ADULTO	UN	5.000
194	552712	INVOLUCRO P/ CADAVER ADULTO OBESO	UN	1.500
195	549380	INVÓLUCRO PARA CADÁVER INFANTIL	UN	300
196	610038	INVÓLUCRO PARA CADÁVER RECÉM-NASCIDO	UN	200
<b>LOTE 24</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
197	399116	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 1 (equivalente ao P)	UN	74.500
198	399213	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 2 (equivalente ao M)	UN	81.000
199	399264	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL NR 3 (equivalente ao G)	UN	33.000
200	349887	CONJUNTO COLETA TRIPLICE	UN	205.000
201	415189	LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA 26X76 MM CX C/50,0 UN	CX	15.000
202	242330	TUBO PLASTICO PORTA LÂMINA 26x76	UN	213.000
203	419486	FIXADOR CITOLOGICO ETANOL/ACETONA	FR	2.600
<b>LOTE 25</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
204	80446	PRESERVATIVO LUBRIFICADO MASCULINO	UN	150.000
205	394149	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE MASCULINO	UN	10.000
206	447838	GEL LUBRIFICANTE 5 G	UN	26.000
<b>LOTE 26</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
207	9016	LÂMINA AÇO BISTURI NR 11 CX COM 100,0 UN	CX	1.700





208	503037	LÂMINA AÇO BISTURI NR 15 CX COM 100,0 UN	CX	1.700
209	60712	LÂMINA AÇO BISTURI NR 23 CX COM 100,0 UN	CX	2.200
210	371742	LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL BISTURI NR 12	UN	150.000
<b>LOTE 27</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
211	419214	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO	UN	173.000
212	419222	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL INFANTIL	UN	35.000
213	719188	ELETRODO AUTOADESIVO MULTIFUNÇÃO (DEFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, MARCAPASSO NÃO INVASIVO E MONITORIZAÇÃO)	UN	1.000
<b>LOTE 28</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
214	394246	ATADURA CREPE 6 X 1, 8M PT COM 12,0 UN	PT	6.684
215	589268	ATADURA CREPE 12 X 1, 8M PT COM 12,0 UN	UN	219.888
216	589276	ATADURA CREPE 20 X 1, 8M PT COM 12,0 UN	UN	134.316
217	589284	ATADURA CREPE 30 X 1, 8M PT COM 12,0 UN	UN	25.320
<b>LOTE 29</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
218	74659	ATADURA GESSADA 10 X 3 M CX COM 20,0 UN	CX	1.500
219	74667	ATADURA GESSADA 15 X 3 M CX COM 20,0 UN	CX	1.500
220	8257	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M CX COM 20,0 UN	CX	4.200
<b>LOTE 30</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
221	541478	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 10 CM X 15 M	RL	1.200
222	541486	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 15 CM X 15 M	RL	500
223	541494	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 20 CM X 15 M	RL	500
224	541508	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 25 CM X 15 M	RL	1.000
225	541460	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 6 CM X 15 M	RL	1.000
<b>LOTE 31</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
226	396745	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR	UN	110.000
227	441350	MÁSCARA CIRÚRGICA PROTEÇÃO TRIPLA CX COM 50,0 UN.	CX	52.000



LOTE 32				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
228	462357	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO	UN	45.000
229	462330	PAPEL GRAU CIRURGICO 15x100	RL	1.500
230	462349	PAPEL GRAU CIRURGICO 25x100	RL	2.000
231	562254	SACO DESCARTÁVEL HAMPER	UN	32.000
LOTE 33				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
232	17558	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL RL COM 50,0 M	RL	5.000
233	555584	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CAMA	UN	78.500
234	504238	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT PARA MACA	UN	171.000
LOTE 34				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
235	538604	KIT DRENAGEM TORACICA NEONATAL PVC	UN	50
236	540390	KIT DRENAGEM TORÁCICA NR 32	UN	500
237	255360	KIT DRENAGEM TORÁCICA NÚMERO 14 (INFANTIL)	UN	500
LOTE 35				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
238	523330	PULMÃO TESTE ADULTO	UN	100
239	562220	PULMÃO TESTE INFANTIL	UN	100
240	323888	TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA	UN	1.000
241	513709	ESPAÇADOR ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM MÁSCARA	UN	500
242	255378	BOLSA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UN	200
243	463817	FRASCO NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN COM 300,0 ML	UN	200.000
LOTE 36				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
244	678465	TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5	PT	24.500
245	580643	TESTE INDICADOR BOWIE E DICK	UN	5.000
246	580651	TESTE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE CINCO	UN	70.000



247	74446	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	UN	3.500
<b>LOTE 37</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
248	414913	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESTILO PT COM 100,0 UN	PT	6.000
249	203467	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL	UN	5.500
250	469424	CLAMP UMBILICAL	UN	600
251	60780	ESCOVA PLÁSTICA LIMPEZA UNHA	UN	3.000
252	698903	LANCETA DESCARTÁVEL	UN	320.000
253	469270	MANTA TÉRMICA	UN	1.000
254	389692	MANGUEIRA SILICONE OXIGENIO - UN C/15,0 M	M	255
255	8931	FITA METRICA PLASTICA	UN	300
256	563528	GARROTE AJUSTÁVEL P/ PUNÇÃO VENOSA.	UN	2.000
257	399132	PULSEIRA PLÁSTICO IDENTIFICAÇÃO AZUL	UN	100
258	399140	PULSEIRA PLÁSTICO IDENTIFICAÇÃO ROSA	UN	100
259	252212	GEL EXAME ELETROCARDIOGRAMA E DESFIBRILADOR CARDÍACO	FR	2.500
260	418064	GEL EXAME ULTRA-SONOGRAFIA E SONAR FR COM 100,0 G	FR	5.500
261	579300	FIXADOR ADESIVO NASAL ADULTO	UN	4.368
<b>LOTE 38</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
262	664006	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL	UN	38.000
263	663999	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL –	UN	230.500
264	229938	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 100,0 UN	CX	8.000
<b>LOTE 39</b>				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
265	680494	ANUSCOPIO DESCARTAVEL FECHADO	UN	400
266	680508	ANUSCOPIO DESCARTAVEL FENESTRADO	UN	400

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizada uma busca no mercado, verifica-se uma ampla concorrência com diversos fornecedores atendendo às especificações técnicas descritas para os materiais solicitados.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: [dvex.sms@gmail.com](mailto:dvex.sms@gmail.com)



O valor da contratação será os preços unitários e totais obtidos pela pesquisa de preço de mercado a ser realizada pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Após a concretização desta aquisição de insumos médico-hospitalares, teremos garantidas condições de suprimentos essenciais para a manutenção do serviço prestado nas diversas especialidades fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

## **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição do objeto em lote, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos. Por oportuno cabe ressaltar que a execução do objeto por lote, possibilita maior vantagem à administração vista a diminuição da ocorrência de itens fracassados ou desertos, e instauração de novos processos para aquisição de itens fracassados em processos licitatórios.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 18, § 1º., inciso VIII, da Lei 14.133/2023, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

A presente aquisição foi agrupada em 40 lotes, no tocante a composição dos lotes foi analisado os critérios técnicos, gerenciais e mercadológicos dos itens. Portanto, a composição de cada lote guarda relação entre seus componentes e possuem mesma natureza, fator preponderante para adoção deste critério de julgamento, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento em lotes, não tendo o que se falar sobre restrição de potenciais proponentes.

No que tange aos aspectos gerenciais, a aquisição por lote representa uma oportunidade estratégica para otimização de recursos e redução de custos. Sua composição foi cuidadosamente planejada para maximizar a eficiência logística e minimizar os custos de transporte e armazenamento. Além disso, a padronização dos componentes do lote facilitará a gestão de estoque e o controle de qualidade, contribuindo para uma operação mais ágil e eficaz.

O agrupamento dos itens em lotes faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização, execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.

Nesse sentido, o TCU editou o Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara, do relator Ministro André Luis, que estabelece:

“É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.”

Também o Acórdão 5134/2014 - Segunda Câmara:

“A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção”.

Portanto, as considerações supracitadas são mais que viáveis, do ponto de vista operacional e econômico para a adoção de lote, visto que a contratação dessa forma é mais conveniente, colaborando com aumento e uniformidade dos valores e fornecimentos, reduzindo assim os riscos de conflitos ou fracasso da licitação.



### **9.1. QUANTO A JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Considerando o regulamento do Sistema de Registro de Preços de que trata a Lei nº 14.133/2021, no município de Goiânia, por meio do o Decreto Municipal nº 967/2022.

Considerando que a Lei 14.770 sancionada em 22 de dezembro de 2023, altera a Lei 14.133/2021, no que tange ao procedimento de adesão, previsto no § 3º do art. 86, que trata da faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital;

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Considerando que o deferimento de pedidos de adesão a ata de registro de preços, por órgãos não participantes, não trará prejuízos à Secretaria Municipal de Saúde (órgão gerenciador).

Concluimos pela possibilidade de adesão a ata de registro de preços pelos órgãos não participantes de acordo com o inciso II, estabelecido na lei 14.770/2023 e quando cumpridos os demais requisitos da Lei 14.133/2021.

### **9.2. QUANTO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

A admissão e/ou vedação à participação de empresas reunidas em consórcio em licitações públicas, é uma prerrogativa da Administração, no entanto, conforme Acórdão TCU 3654/2012, a vedação deve estar justificada no processo administrativo.

Isto posto, informamos que a contratação/aquisição em tela está enquadrada como objeto comum, o que possibilita que o produto/serviço possa ser ofertado por diversas empresas de mesmo segmento do objeto. Ademais a licitação não envolve alta complexidade técnica ou grande vulto.

Não obstante, a impossibilidade de participação de empresas consorciadas visa ampliar a competitividade do certame, pois a situação contrária pode fomentar a formação de consórcios para objeto, incentivando a formação de conluíus e manipulação de preços, onde empresas, individualmente, possuem condições econômicas e de habilitação para prestação de serviços ou fornecimento.

Consolidando o entendimento acima, citamos o Prof. MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed. 2009, pág. 47, que assim diz:

“Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação e competição entre empresários. No campo de Licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas isoladamente, não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto de participantes.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.”



### **9.3. QUANTO À AMPLA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS**

Em relação à ampla participação das empresas, justificamos que deve prevalecer o princípio da economicidade na presente contratação, haja vista a previsão legal contida no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que prevê a inaplicabilidade do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando ficar demonstrado que a contratação, por esses meios, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Igualmente, ao se permitir a ampla participação no processo licitatório por parte das empresas, permite-se que até mesmo as grandes fabricantes possam participar e competir entre si, o que é vantajoso à Administração Pública, pois com isso, e em razão da especificidade do produto a ser adquirido, os preços praticados são, sem sombra de dúvidas, menores do que os ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte.

Dessa forma, entendemos que, na presente aquisição, deve ser observado o princípio da economicidade, a fim de garantir que a contratação será vantajosa à Administração Pública, devendo, portanto, o processo licitatório ter participação ampla às empresas que se interessarem pelo feito não limitando a participação de licitantes qualificados como microempresas e empresas de pequeno porte.

### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária, de forma a garantir a continuidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde de modo contínuo sem risco de interrupção na assistência.

### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se aplica, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde possui rotina padrão para o recebimento de materiais no Almoxarifado Central.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

De acordo com o levantamento realizado, não há procedimento de aquisição de insumos médico-hospitalares neste ano de 2024 pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Não se aplica.

### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Observa necessidade da aquisição dos materiais médico-hospitalares neste ETP para suprir a necessidade das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.



**16. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

O Município de Goiânia, pessoa jurídica de direito público, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ nº 37.623.352/0001-03, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, Parque Lozandes, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wilson Modesto Pollara, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.562, de 02 de outubro de 2023. Considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90014/2024**, processo administrativo SEI nº 23.29.000041664-2, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 967, de 14 de março de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a aquisição de insumos médico-hospitalares, por **Sistema de Registro de Preços**, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**2.1.1.** Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, CEP nº XXXXX, na cidade de XXXXXXXX/XX, representado(a) pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito (a) no CPF nºXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXX XXX/XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- 4.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021; e
- 4.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, devidamente comprovada por meio de carta de aceite enviada pelo órgão solicitante.
- 4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei nº 14.133/2021.





**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela.

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Decreto nº 967/2022.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência municipal.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de prorrogação do prazo contratual, o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado utilizando-se do Índice de Preços Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA, medido pelo IBGE, do período.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.



**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4.9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 29, do Decreto nº 967, de 2022.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



- 9.1.1.** For liberado;
- 9.1.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.1.4.** Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.5.** Não aceitar o preço revisado pela administração municipal.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 9.4.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 9.4.3.** Por fato superveniente, decorrente dos casos de:
  - 9.4.3.1.** Força maior;
  - 9.4.3.2.** Caso fortuito;
  - 9.4.3.3.** Fato do príncipe;
  - 9.4.3.4.** Em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e/ou
- 9.4.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificado.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, injustificadamente, após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - ANEXO I, do EDITAL nº 90014/2024.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia XXX, de XXXXXXXX de 20XX.

---

**Secretário Municipal de Saúde**

---

**Fornecedor**

**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX,

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b> <i>(se exigida no edital)</i>	<b>Modelo</b> <i>(se exigido no edital)</i>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX,

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b> <i>(se exigida no edital)</i>	<b>Modelo</b> <i>(se exigido no edital)</i>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>



**17. ANEXO III – CARTA PROPOSTA (MODELO)**

**Ao(a)**

**Pregoeiro(a) da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Bloco D, 2º andar. Goiânia- GO, Goiânia- GO.

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - SRP.**

Prezados Senhores,

\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_, sediada \_\_\_(endereço completo)\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) materiais(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

**(Especificar o OBJETO, conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativo, especificação do objeto, marca, valores: unitário/mensal/anual, e local de entrega).**

Item	Quant.	Especificação do objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	ValorMensal (R\$)

Preço unitário por item e por extenso:

ITEM 01 = R\$

Preço total do(s) item(ns)= R\$

Declaramos que:

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os produtos no prazo e condições previstos no Edital, inclusive, quanto ao prazo de garantia legal, contado a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ (assinatura)\_\_\_

**Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular com poderes para tal investidura.**



**18. ANEXO IV – Minuta de Contrato**

**CONTRATO Nº xxxx/20xx**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada a Av. do Cerrado, Parque Lozandes, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF 37.623.352/0001-03, neste ato representado por seu titular, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e do CPF sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com poderes constituídos por meio do Decreto n.º 4.562 de 02/10/2023, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0000-00, com sede na Rua xx, nº xxx, Setor xxxxxxxx, Cidade - Estado, neste ato representada por **REPRESENTANTE LEGAL**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº 000.0000 XXXX/XXX e do CPF/MF nº 000.000.000-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, o contrato **XX**, conforme Termo de homologação datado de xx de xxxxxx de 20xx e especificações do Edital do Pregão Eletrônico N° 90014/2024 e seus anexos, **Processo nº 23.29.000041664-2**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de insumos médico-hospitalares, por Sistema de Registro de Preços, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**1.1.1. Contrato de comodato referente aos itens 72 e 73 do lote 10.**

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

LOTE 10					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
72	7.000 UN	<b>EQUIPO PLÁSTICO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO</b> , estéril, para infusão parenteral, com câmara flexível contendo o filtro de partícula de 15 micra, entrada de ar lateral, injetor lateral em Y com membrana autovedante, compatível com bomba da mesma marca. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. <i>O fornecedor deverá fornecer em regime de comodato, através de contrato e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, 200 bombas de infusão, bem como capacitar as equipes das</i>			



		<i>unidades que receberão o equipamento quanto ao manejo e oferecer manutenção preventiva/corretiva. <b><u>OBS: as bombas de infusão deverão ser compatíveis com a marca ganhadora deste item.</u></b></i>		
73	3.000 UN	<b>EQUIPO PLASTICO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSIVEL PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO</b> - estéril, para infusão parenteral de soluções fotossensíveis, com câmara flexível contendo o filtro de partícula de 15 micra, entrada de ar lateral, injetor lateral em Y com membrana autovedante, compatível com bomba da mesma marca. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE. <b><u>OBS: as bombas de infusão deverão ser compatíveis com a marca ganhadora deste item.</u></b>		

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** Este Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da emissão da publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Município de Goiânia, para o exercício de 20...., na classificação nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes, encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação, conforme subitem nº 07 e seguintes.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**6.1.** Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do Art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021;

**6.2.** Após o interregno de um ano, condicionado ao pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA, medido pelo IBGE, do período.

**6.3.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**6.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.5.** Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo (IN 004/2022 SEMAD).





**6.6.** A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo (IN 004/2022 SEMAD).

## **7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo-I do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão e ou Representante(s) designado(s) pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo - I do Edital.

**9.2.** A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia poderá realizar fiscalização do objeto contratado, sempre que julgar conveniente, podendo solicitar informações sobre a execução, devendo a CONTRATADA prestar todos os esclarecimentos necessários.

**9.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.4.** A ação ou omissão total ou parcial do Órgão Fiscalizador não eximirá a CONTRATADA, da total responsabilidade de fornecer ou executar os serviços com técnicas eficientes e seguras, bem como por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

**10.1.1.1.** Efetuar os pagamentos relacionados ao fornecimento, execução e/ou prestação dos serviços indicado no objeto.

**10.1.1.2.** Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, dirimindo as dúvidas e orientando em todos os casos de omissão.

**10.1.1.3.** Notificar a CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento ou na execução dos serviços.

**10.1.1.4.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

**10.1.1.5.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência, edital, cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**10.1.1.6.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento e/ou prestação de serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.1.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Termo de Referência, edital de licitação e legislação vigente.

**10.1.1.8.** Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA às dependências da Secretaria de Saúde para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados.

**10.1.1.9.** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, quando da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### **10.2. A CONTRATADA obriga-se a:**



- 10.2.1.** Prestar os serviços objeto do contratado, conforme demanda da **CONTRATANTE**, obedecendo às especificações, prazos e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico N° 90014/2024 e proposta ofertada pela **CONTRATADA**;
- 10.2.2.** Notificar e enviar à SMS/Goiânia eventuais alterações de sua razão social ou de controle acionário ou mudança de diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando as alterações ocorridas no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhada de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das pessoas jurídicas.
- 10.2.3.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- 10.2.4.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 10.2.5.** Relatar à SMS Goiânia toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 10.2.6.** Não permitir a utilização do trabalho de menor.
- 10.2.7.** Manter, durante todo o fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 92, inciso XVI da Lei n° 14.133/21;
- 10.2.8.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.2.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 10.2.10.** Não interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 10.2.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 10.2.12.** A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao usuário, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes da ação ou omissão voluntárias, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou preposto;
- 10.2.13.** A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato pelos órgãos competentes da SMS Goiânia não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.2.14.** Assumir todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os objetos contratados, inclusive, os de caráter trabalhista, devendo efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos em lei.
- 10.2.15.** Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada no fornecimento e no serviço, pelos seus respectivos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, assim como os registros seguros contra riscos de acidente de trabalho, impostos e demais providências, e obrigações necessárias à execução do objeto.
- 10.2.16.** Respeitar todas as orientações do Gestor do Contrato, sujeitando-se a fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas.
- 10.2.17.** Referente aos itens 72 e 73 do lote 10, o fornecedor deverá fornecer em regime de comodato, através de contrato e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, **200 bombas de infusão**, bem como capacitar as equipes das unidades que receberão o equipamento quanto ao manejo e oferecer manutenção preventiva/corretiva. **OBS: as bombas de infusão deverão ser compatíveis com a marca ganhadora destes itens.**

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O licitante ou o contratado que incorra em infrações, apuradas em regular processo administrativo de responsabilização, se sujeita às respectivas sanções, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.



**11.2.** Ao contratado que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as Ao Contratado que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou o licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas as seguintes sanções:

**I** – Advertência;

**II** – Multa;

**III** - Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, de que trata o Decreto nº 2.549, de 13 de dezembro de 2018, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.3.** A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

**11.3.1.** Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou

**11.3.2.** Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

**11.4.** Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

**11.5.** A Contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação aos prazos fixados no contrato ou no instrumento convocatório será aplicado multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.

**11.5.1.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no art. 5º do Decreto nº 966/2022.

**11.6.** Ultrapassado o prazo máximo previsto no subitem anterior, pela inexecução parcial do objeto do contrato será aplicado multa percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da prestação não cumprida nos seguintes percentuais:

**11.6.1.** Do 16º ao 20º dia, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

**11.6.2.** Do 21º ao 25º dia, multa compensatória de 20% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

**11.6.3.** Do 26º ao 30º dia, multa compensatória de 30% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

**11.7.** Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

**11.8.** Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

**11.9.** A inexecução total do objeto do contrato implicará a aplicação de multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.

**11.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

**11.10.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.10.2.** Der causa à inexecução total do contrato;

**11.10.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**11.10.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.10.5.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

**11.10.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**11.11.** A sanção prevista no subitem 13.10, impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.12.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:



- 11.12.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.12.2.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; natureza;
- 11.12.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.12.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.12.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.13.** O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual, sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou, se iguais, somente a uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.
- 11.14.** A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada por qualquer ente da federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.15.** A Sanção de inidoneidade não afasta a possibilidade de aplicação da sanção de multa cumulativamente à sanção mais grave.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

- 12.1.** a CONTRATADA obriga-se a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, qualidade dos dados, transparência, livre acesso, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas. (Art. 6º, LGPD);
- 12.2.** A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo;
- 12.3.** Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

- 13.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
  - 13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no Art. 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato;
    - 13.1.1.1.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
    - 13.1.1.2.** I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
    - 13.1.1.3.** II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
    - 13.1.1.4.** III - execução da garantia contratual.

- 13.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR DO CONTRATO**

- 14.1.** Gestor do Contrato será instituído por meio de Portaria emanada pelo Gestor da Pasta, em atendimento ao disposto no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**

- 15.1.** Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA APRECIÇÃO DA CGM**



**16.1.** O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município, não se responsabilizando o CONTRATANTE, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO**

**17.1.** Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do Edital do Pregão Eletrônico N° 90014/2024 e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**19. DÉCIMA NONA – DA APRECIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**

**19.1.** O presente Instrumento será enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios pela Plataforma COLARE, na forma e no prazo previstos na Instrução Normativa nº 12, de 12 de dezembro de 2018, ou outra que a substitua;

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1.** Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Município de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos xx dias do mês de xxxxxx de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF